



M. C. SERVIÇOS EM LIMPEZA EIRELI - CNPJ: 07.260.872/0001-38  
RD BR 316 Km 1, Condomínio Next Office, Sala 213, Torre 1, Bairro Atalaia  
CEP: 67013-000 - Ananindeua Estado do Pará - Tel. (91) 3353-1112  
Email: sergel\_pa@hotmail.com

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ - UNIFAP  
Comissão Permanente de Licitações - CPL  
Rodovia Juscelino Kubitschek de Oliveira, Km 02 – Jardim Marco Zero

UASG: 154214  
e-mail: cpl@unifap.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2020-UNIFAP  
Processo Administrativo nº 23125.01877/2019-25

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento, preparo e distribuição de refeições, para atender à comunidade universitária e visitantes da Fundação Universidade federal do Amapá - UNIFAP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento supra.

#### PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	REFEIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MENSAL	PREÇO TOTAL
1	DEJEJUM	132.000	R\$ 3,00	R\$ 33.000,00	R\$ 396.000,00
2	ALMOÇO	318.000	R\$ 7,50	R\$ 198.750,00	R\$ 2.385.000,00
3	JANTAR	138.000	R\$ 7,50	R\$ 86.250,00	R\$ 1.035.000,00
<b>VALOR GLOBAL DA PROPOSTA</b>				<b>R\$ 318.000,00</b>	<b>R\$ 3.816.000,00</b>

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Na composição das planilhas de custo e formação de preços a empresa utilizou as seguintes convenções coletivas de trabalho:

Informamos, por oportuno, que nos preços apresentados acima já estão computados todos os custos necessários decorrentes da prestação dos serviços objeto desta licitação, bem como já incluídos todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente.

A presente proposta é baseada nas especificações, condições e prazos estabelecidos no edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2020-UNIFAP os quais nos comprometemos a cumprir integralmente.

Prazo de validade da proposta: 90 (NOVENTA) dias.

Declaramos de que cumprimos todos os prazos estabelecidos no Termo de Referência e seus Anexos.

#### Dados da Empresa:

Razão Social: M. C SERVIÇOS EM LIMPEZA LTDA

CNPJ (MF): 07.260.872/0001-38

INSC. MUNICIPAL: 676090

INSC. ESTADUAL: 15.579.104-4

Endereço: Rodovia BR 316, Km 7, Condomínio NEXT OFFICE, Sala 213, Torre 1, Águas Lindas, Ananindeua/PA

Filial Macapá: Avenida 24 de Julho, nº 1011, Conj. Laurindo Banha, Bairro Novo Buritizal. Macapá/ap - Tel: (96) 3217-3900

Telefone/ celular (91) 98235-6435 / (96) 99109-7198

PREGOEIRO: (96) 99172-1911

BANCO: CAIXA ECONOMICA

AGÊNCIA: 4707

CONTA CORRENTE: 003 0001054-4

E-Mail: sergel\_pa@hotmail.com

#### Dados Representante Legal:

Razão Social: M. C SERVIÇOS EM LIMPEZA LTDA

Representante Legal: Camila Sá Costa TEL. CONTATO: (91) 3353-1112

CNH: 04422227669

CPF: 839.464.462-72

Estado Civil: Solteira

Profissão: Empresária

Endereço: Passagem Flamenguinho, Nº 44, Bairro: Mangueirão, Belém/PA

Macapa/AP, 04 de Agosto de 2020.

  
CAMILA SÁ COSTA  
Sócia Administradora  
CPF/MF: 838.464.462-72

### RESUMO

TIPO DE SUBSÍDIO		Valor de Referência de cada Unidade de Serviço	Estimativa de Diária de cada Unidade de Serviço	Dias Letivos	Valor Pago pelo Aluno	Contrapartida da UNIFAP	Custo Total
		(A)	(B)	(C)	(D)	(E)	(F)
DEJEJUM	Isento	R\$ 4,00	250	240	R\$ -	R\$ 3,00	R\$ 180.000,00
	Parcial	R\$ 0,75	300	240	R\$ 0,75	R\$ 2,25	R\$ 162.000,00
ALMOÇO	Isento	R\$ 10,07	505	240	R\$ -	R\$ 7,50	R\$ 909.000,00
	Parcial	R\$ 1,50	820	240	R\$ 1,50	R\$ 6,00	R\$ 1.180.800,00
JANTAR	Isento	R\$ 10,07	200	240	R\$ -	R\$ 7,50	R\$ 360.000,00
	Parcial	R\$ 1,50	375	240	R\$ 1,50	R\$ 6,00	R\$ 540.000,00
			<b>2450</b>				<b>R\$ 3.331.800,00</b>

CONSOLIDAÇÃO		
REFEIÇÃO	VALOR ESTIMADO MENSAL	VALOR ESTIMADO GLOBAL
DEJEJUM	R\$ 28.500,00	R\$ 342.000,00
ALMOÇO	R\$ 174.150,00	R\$ 2.089.800,00
JANTAR	R\$ 75.000,00	R\$ 900.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 277.650,00</b>	<b>R\$ 3.331.800,00</b>

Macapa/AP, 04 de Agosto de 2020.



**CAMILA SÁ COSTA**  
Sócia Administradora  
CPF/MF: 838.464.462-72



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 07.260.872/0001-38  
Razão Social: M. C SERVICOS EM LIMPEZA LTDA  
Nome Fantasia: SERGEL SERVICOS TERCEIRIZADOS  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 03/02/2021

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN	Validade:	15/12/2020
FGTS	Validade:	29/08/2020
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	23/01/2021

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital	Validade:	24/08/2020
Receita Municipal	Validade:	10/09/2020

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 30/04/2021

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 03/08/2020 14:40

CPF: 839.464.462-72 Nome: CAMILA SA COSTA

Ass: \_\_\_\_\_



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>07.260.872/0001-38</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>10/03/2005</b>
NOME EMPRESARIAL <b>M. C SERVICOS EM LIMPEZA LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>SERGEL SERVICOS TERCEIRIZADOS</b>	PORTE <b>EPP</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração</b> <b>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</b> <b>56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas</b> <b>56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê</b> <b>56.20-1-03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos</b> <b>70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica</b> <b>78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária</b> <b>78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros</b> <b>80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico</b> <b>81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais</b> <b>81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente</b> <b>81.30-3-00 - Atividades paisagísticas</b> <b>82.19-9-01 - Fotocópias</b> <b>82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente</b> <b>82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>ROD BR 316</b>	NÚMERO <b>SN</b>	COMPLEMENTO <b>KM 01 EDIF LIVING NEXT OFFICE 2SALA 213</b>
CEP <b>67.013-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ATALAIA</b>	MUNICÍPIO <b>ANANINDEUA</b>
UF <b>PA</b>		
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>SERGEL_PA@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(91) 3353-1113/ (96) 9151-6766</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>10/03/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/01/2020** às **10:15:35** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: M. C SERVICOS EM LIMPEZA LTDA**  
**CNPJ: 07.260.872/0001-38**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 12:06:41 do dia 19/05/2020 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 15/11/2020.  
Código de controle da certidão: **BB06.ADEF.016D.F288**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 07.260.872/0001-38  
**Razão Social:** MC SERVICOS EM LIMPEZA LTDA  
**Endereço:** ROD BR-316 SN KM1 EDLIVOFFICE213 / ATALAIA / ANANINDEUA / PA / 67013-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 31/07/2020 a 29/08/2020

**Certificação Número:** 2020073105391245446709

Informação obtida em 03/08/2020 18:48:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: M. C SERVICOS EM LIMPEZA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.260.872/0001-38

Certidão nº: 11889849/2020

Expedição: 25/05/2020, às 09:52:09

Validade: 20/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M. C SERVICOS EM LIMPEZA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.260.872/0001-38**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



 <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA</b> <b>CADASTRO MUNICIPAL DE PESSOA JURÍDICA</b>			
<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>			
DATA DE ABERTURA <b>13/03/2017</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>67609</b>	CNPJ/CPF: <b>07.260.872/0001-38</b>	Inscrição Estadual
NOME EMPRESARIAL <b>M. C SERVICOS EM LIMPEZA LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>SERGEL SERVIÇOS</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>432230211 - 14.01 5% - MANUTENCAO E REPARACAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO</b> <b>433040400 - 7.02 5% - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL</b> <b>562010100 - 0% - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS</b> <b>562010200 - 17.11 5% - SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE</b> <b>562010300 - 0% - CANTINAS - SERVICOS DE ALIMENTACAO PRIVATIVOS</b> <b>619069900 - 14.06 5% - OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICACOES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (INSTALACAO E MANUTENCAO)</b> <b>620150100 - 1.01 5% - DESENVOLVIMENTO DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA</b> <b>702040000 - 17.01 5% - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA</b> <b>802000100 - 1102 5% - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO; SERVICOS DE RECUPERACAO DE VEICULOS ROUBADOS</b> <b>811170000 - 7.10 5% - SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS</b> <b>812140000 - 7.10 5% - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS</b> <b>812900000 - 7.10 5% - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE</b> <b>813030000 - 7.11 5% - ATIVIDADES PAISAGISTICAS</b> <b>821990100 - 1304 5% - FOTOCOPIAS</b> <b>821999901 - 17.02 5% - PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE</b> <b>822020001 - 17.02 5% - ATIVIDADES DE TELEATENDIMENTO</b>			
LOGRADOURO <b>Rod Br-316 KM 01 EDIF. LIVING NEXT OFFICE 2</b>	NÚMERO <b>SN</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 213</b>	
CEP <b>67013-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ATALAIA</b>	MUNICÍPIO <b>ANANINDEUA</b>	UF <b>PA</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>29/04/2018</b>	
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>****</b>		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>****</b>	
DATA E HORÁRIO DE EMISSÃO <b>22/05/2018 17:23.</b>			

[www.informe.issqn.com.br](http://www.informe.issqn.com.br)

© 2002-2007 Informe - Inteligência Fiscal é fazer Acontecer. Todos os direitos reservados.  
 Para instalar a última versão do flash player necessária para navegação no site, [Clique aqui](#).





**ESTADO DO PARÁ**  
**Prefeitura Municipal de Ananindeua**  
**Secretaria Municipal de Gestão Fazendária**

<b>Código de Autenticidade</b> 139154982288824
---

**Certidão Positiva com Efeito de Negativa**

Data de Emissão:10/06/2020

Nº CERTIDÃO: 4624/2020

Interessado (a)....:M. C SERVICOS EM LIMPEZA LTDA  
 Finalidade.....:REGULARIDADE FISCAL  
 Protocolo nº.....:04654/2020

Data Entrada:03/06/2020

D A D O S D O C O N T R I B U I N T E

Nome da Empresa....:M.C SERVICOS EM LIMPEZA LTDA  
 Inscrição Municipal: 676090 N° IPTU: 1674244070307  
 Endereço .....:ROD BR 316  
 Complemento.....:KM 01 ED LIVING NEXT OFFICE 2 SALA 213  
 Bairro .....:ATALAIA N° 0  
 Atividade Principal:LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS  
 CNPJ.....:07.260.872/0001-38  
 Optante pelo Simples:Não

Para fins de provas junto a terceiros e em razão das informações contidas no Cadastro desta Secretaria de Gestão Fazendária - SEGEF.

C E R T I F I C A M O S que constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Municipal Ananindeua/PA, com a exibibilidade suspensa, nos termos do artigo 151 do CTN e do artigo 245 da lei Complementar nº 2.181, de 28 de dezembro de 2005 - código Tributário de Ananindeua - CTA.

DISCRIMINAÇÃO DO DÉBITO

DESCRIÇÃO DA DÍVIDA	EXERCÍCIO DÉB.	ORIGINAL	IMPOSTO DEVIDO (R\$):	
ISS - REPARCELAMENTO	2019	4482,22	CORREÇÃO (R\$).....:	0,00
			JUROS (R\$).....:	0,00
			MULTA (R\$).....:	0,00
			TOTAL (R\$).....:	4482,22

A presente certidão foi analisada e emitida por Edezio Pinheiro Leal

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.ananindeua.pa.gov.br/segef>, ir em: serviços> validação de certidão.

Está certidão é válida por 90 dias a contar da data de expedição.

\*\* Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

OBS: Para fins de Concorrência Pública e prova Regularidade de Tributos Fiscais:TLLF, IPTU E ISS

*Roberto Antônio B. da Cunha*  
 Auditor Fiscal da Receita Municipal  
 Mat.5410 - SEGEF - PMA

Ananindeua, 10 de Junho de 2020

COORDENADORIA DE TRIBUTOS MOBILIARIOS

DIRETORIA DE ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

*Kirk Pinheiro Monteiro*

*Márcio Raully T. Santos*

Secretaria Municipal de Gestão Fazendária  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA  
 Av. Cláudio Saunders, 199 - 1590, Maguari, Ananindeua/PA  
 CEP: 67630-000/Contatos: 30732300 / 30732301  
 site: [www.ananindeua.pa.gov.br/segef](http://www.ananindeua.pa.gov.br/segef)

Auditor Fiscal da Receita Municipal  
 Mat.5410 - SEGEF - PMA





## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª e 2ª Instâncias**

**CERTIFICAMOS que**, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 14/07/2020, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

### **M. C SERVICOS EM LIMPEZA LTDA**

07.260.872/0001-38

#### **OBSERVAÇÕES:**

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

**A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.**

Emitida gratuitamente pela internet em: 14/07/2020

Selo digital de segurança: **2020.CTD.4H3I.U3CC.8BQR.G1JO.JSS2**

\*\*\* VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS \*\*\*



**M C SERVIÇOS EM LIMPEZA LTDA**  
**CNPJ 07.260.872/0001-38**  
**BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2019**

<b>ATIVO</b>		
ATIVO CIRCULANTE		<u>2.023.125,30</u>
DISPONÍVEL		
CAIXA/BANCOS	52.182,95	
APLICAÇÕES	120.000,00	<u>172.182,95</u>
REAL A CURTO PRAZO		<u>1.850.942,35</u>
CLIENTES	1.269.121,79	
ENCARGOS A RECUPERAR	199.018,85	
ADIANT A RECEBER	382.801,71	
ATIVO NÃO CIRCULANTE		<u>154.337,90</u>
BENS EM OPERAÇÃO		
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	42.128,42	<u>457.181,72</u>
MAQ E EQUIPAMENTOS	332.000,00	
PRÉDIOS E BENFEITORIAS	67.053,30	
INFORMÁTICA	16.000,00	
(-) DEPRECIAÇÃO	(302.843,82)	
<b>TOTAL DO ATIVO</b>		<u><b>2.177.463,20</b></u>

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas. As informações foram extraídas das folhas ns. 01 a 52 do Livro Diário n. 06 registrado na JUCEPA sob o n. 209987359 em 17/04/2020.

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado assim como Auditoria Independente.

Ananindeua, PA 31/12/2019.

\_\_\_\_\_  
Camila Sá Costa

Sócio-Administrador

CPF 839.464.462-72

CNH 04422227669 DETRAN AP

\_\_\_\_\_  
Ma Geraldina Yared Martins

Contadora

CPF 428.911.592-68

CRC PA 009242-O



Certifico o Registro em 27/04/2020

Arquivamento 20000653007 de 27/04/2020 Protocolo 204418615 de 23/04/2020 NIRE 15201468444

Nome da empresa M. C SERVICOS EM LIMPEZA LTDA EPP

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 90772256929204







Limpeza, Conservação e Terceirização

**M C SERVIÇOS EM LIMPEZA LTDA**  
**CNPJ 07.260.872/0001-38**  
**BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2019**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnscQ9Fnlq1fFz807Q&chave2=K72jYVYD1IDmUwx\_BDMXow  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 83946446272-CAMILLA SA COSTA | 42891159268-MARIA GERALDINA YARED MARTINS

<b>PASSIVO</b>		
PASSIVO CIRCULANTE		<u>353.733,75</u>
EXIGÍVEL A CURTO PRAZO		<u>353.733,75</u>
SALÁRIOS A PAGAR	170.214,83	
ENC SOCIAIS A PAGAR	88.627,86	
OB TRIBUTÁRIAS A PAGAR	13.482,03	
RETENÇÕES A PAGAR	2.616,41	
CONTAS A PAGAR	31.625,30	
PARCEL TRIBUTÁRIOS	47.167,32	
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		<u>147.425,16</u>
PARCEL TRIBUTÁRIOS		<u>147.425,16</u>
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		<u>1.676.304,29</u>
CAPITAL SOCIAL		600.000,00
CAPITAL INTEGRALIZADO	600.000,00	
LUCROS ACUMULADOS		<u>1.076.304,29</u>
LUCRO ACUMULADO	514.825,37	
LUCRO DO EXERCÍCIO	561.478,92	
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>		<b><u>2.177.463,20</u></b>

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas. As informações foram extraídas das folhas ns. 01 a 52 do Livro Diário n. 06 registrado na JUCEPA sob o n. 209987359 em 17/04/2020.

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado assim como Auditoria Independente.

Ananindeua, PA 31/12/2019.

Camila Sá Costa

Sócio-Administrador

CPF 839.464.462-72

CNH 04422227669 DETRAN AP

Ma. Geraldina Yared Martins

Contadora

CPF 428.911.592-68

CRC PA 009242-O

27/04/2020



Certifico o Registro em 27/04/2020

Arquivamento 20000653007 de 27/04/2020 Protocolo 204418615 de 23/04/2020 NIRE 15201468444

Nome da empresa M. C SERVICOS EM LIMPEZA LTDA EPP

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 90772256929204





Limpeza, Conservação e Terceirização

**M C SERVIÇOS EM LIMPEZA LTDA**  
**CNPJ 07.260.872/0001-38**  
**BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2019**



http://assinador.pses.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnsCA9Fn1q1fzr8070&chave2=K72jYXXD1IDwUwx\_BDMXow  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 83946446272-CAMILIA SA COSTA | 42891159268-MARIA GERALDINA YARED MARTINS

#### DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITA BRUTA		<u>7.124.409,16</u>
SERVIÇOS	4.683.280,26	
VENDAS	2.441.128,90	
(-) DEDUÇÕES INCIDENTES S/VENDAS		787.140,42
(=) RECEITA LÍQUIDA		6.337.268,74
(-) CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS		<u>4.222.867,84</u>
MÃO DE OBRA	2.586.160,25	
ENCARGOS SOCIAIS	1.121.953,17	
OUTROS CUSTOS	514.754,42	
(=) LUCRO BRUTO		2.114.400,90
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		<u>992.194,32</u>
ADMINISTRATIVAS	931.696,15	
TRIBUTÁRIAS	3.969,87	
FINANCEIRAS	56.528,30	
(=) RESULTADO OPERACIONAL		1.122.206,58
(-) PROVISÕES IRPJ/CSLL		(560.727,66)
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		<u>561.478,92</u>

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas. As informações foram extraídas das folhas ns. 01 a 52 do Livro Diário n. 06 registrado na JUCEPA sob o n. 209987359 em 17/04/2020.

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado assim como Auditoria Independente.

Ananindeua, PA 31/12/2019.

Camila Sá Costa

Sócio-Administrador

CPF 839.464.462-72

CNH 04422227669 DETRAN AP

Ma Geraldina Yared Martins

Contadora

CPF 428.911.592-68

CRC PA 009242-O



Certifico o Registro em 27/04/2020

Arquivamento 20000653007 de 27/04/2020 Protocolo 204418615 de 23/04/2020 NIRE 15201468444

Nome da empresa M. C SERVICOS EM LIMPEZA LTDA EPP

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 90772256929204

27/04/2020





**M C SERVIÇOS EM LIMPEZA LTDA**  
**CNPJ 07.260.872/0001-38**  
**BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2019**



http://assinador.pses.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwXhnsCA9fhlq1fzv8070&chave2=K72jYYD1IDmUvx\_BDMXow  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 83946446272-CAMILIA SA COSTA | 42891159268-MARIA GERARDINA YAREID MARTINS

## NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019

### 1) CONTEXTO OPERACIONAL

A **M C SERVIÇOS EM LIMPEZA LTDA**, é uma sociedade empresária limitada, com sede e foro na cidade de Ananindeua/PA tendo como objeto social a Locação de Mão de Obra Temporária em vários segmentos para entidades públicas e privadas, atuando no mercado desde 10/03/2005.

### 2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

### 3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

#### 3.1) Aplicações Financeiras

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

#### 3.2) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

#### 3.3) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

#### 3.4) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

#### 3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

#### 3.6) Impostos Federais

A empresa está no regime do Lucro Presumido e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

### 4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa não apresenta um passivo, relacionado à empréstimos e financiamentos, junto à instituições financeiras nacionais.

### 5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

4



Certifico o Registro em 27/04/2020

Arquivamento 20000653007 de 27/04/2020 Protocolo 204418615 de 23/04/2020 NIRE 15201468444

Nome da empresa M. C SERVICOS EM LIMPEZA LTDA EPP

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 90772256929204

27/04/2020





Limpeza, Conservação e Terceirização

**M C SERVIÇOS EM LIMPEZA LTDA**  
**CNPJ 07.260.872/0001-38**  
**BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2019**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnsCA9Fnlq1fZv807Q&chave2=K72jYVYD1DmWcx\_BDMXow  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 83946446272-CAMILIA SA COSTA | 42891159268-MARIA GERALDINA YARED MARTINS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer naturezas.

#### 6) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS), dividido em 60.000 (SESSENTA MIL) quotas de R\$ 1,00 (HUM REAL) cada uma, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

CAMILA SÁ COSTA	540.000	540.000,00	90
MARIA ELANILDE TAVARES DA SILVA	60.000	60.000,00	10

#### 8) EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Ananindeua, Pará, 31 de dezembro de 2019.

Camila Sá Costa

Sócio-Administrador

CPF 839.464.462-72

CNH 04422227669 DETRAN AP

Ma Geraldina Yared Martins

Contadora

CPF 428.911.592-68

CRC PA 009242-O



Certifico o Registro em 27/04/2020

Arquivamento 20000653007 de 27/04/2020 Protocolo 204418615 de 23/04/2020 NIRE 15201468444

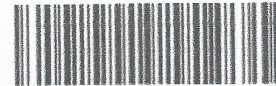
Nome da empresa M. C SERVICOS EM LIMPEZA LTDA EPP

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 90772256929204

27/04/2020





204418615

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	M. C SERVICOS EM LIMPEZA LTDA EPP
PROTOCOLO	204418615 - 23/04/2020
ATO	223 - BALANÇO
EVENTO	223 - BALANÇO

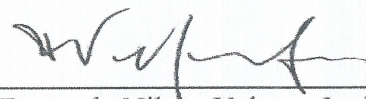
MATRIZ

NIRE 15201468444  
CNPJ 07.260.872/0001-38  
CERTIFICO O REGISTRO EM 27/04/2020  
SOB N: 20000653007

### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 83946446272 - CAMILA SA COSTA

Cpf: 42891159268 - MARIA GERALDINA YARED MARTINS



Fernando Nilson Velasco Junior  
Secretário Geral

1

27/04/2020





## INDICADORES FINANCEIROS 2019

### INDICE DE LIQUIDEZ GERAL (LG)

$$\text{LG} = \frac{\text{AC} + \text{RLP}}{\text{PC} + \text{PNC}} = 4,0369$$

### SOLVENCIA GERAL (SG)

$$\text{SG} = \frac{\text{AT}}{\text{PC} + \text{PNC}} = 4,3449$$

### LIQUIDEZ CORRENTE (LC)

$$\text{LC} = \frac{\text{AC}}{\text{PC}} = 5,7193$$

### INDICE ENDIVIDAMENTO GERAL

$$\text{IEG} = \frac{\text{PC} + \text{PNC}}{\text{AT}} = 0,2302$$

---

Camila Sá Costa  
Sócio-Administrador  
CPF 839.464.462-72  
CNH 04422227669 DETRAN AP

*Ma. Geraldina F. Martins*

Ma Geraldina Yared Martins  
Contadora  
CPF 428.911.592-68  
CRC PA 009242-O

### DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS e VIGENTES COM A INICIATIVA PRIVADA E COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Declaramos que a empresa M.CSERVIÇOSEMLIMPEZALTD, inscrita no CNPJ(MF) nº 07.260.872/0001-38 possui os seguintes contratos vigentes firmados com a iniciativa privada e administração pública:

Órgão/Empresa/Endereço	Objeto	Nº/Ano do Contrato	Data de assinatura	Vigência	Valor total do contrato
<b>Ministério do Meio Ambiente</b> <b>ICMBIO/RJ</b> Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade  <b>BRASÍLIA/DF</b>  ENDEREÇO: EQSW 103/104, Complexo Administrativo Bairro Sudoeste Brasília/DF - CEP 70670350 Tel: (61) 2028-9301/ 9660 / 9630	Contratação de empresa especializada para prestação de forma contínua, dos serviços de Suporte Administrativo – Apoio Nível I, sob demanda, para atender as unidades do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio, no estado do Rio de Janeiro.  Qtd Licitada: 41 Funcionários <b>Qtd Contratada: 15 Funcionários</b>	63/2017	Contrato		R\$ 1.260.084,24
			Data da Assinatura	Vigência	
			30/12/2017	02/01/2018 à 02/01/2019	
			<b>2 Anos</b>		
			2º TA	02/01/2020 à 02/01/2021	
<b>Ministerio da Saúde</b> <b>DSEI/AP</b> Distrito Sanitário Especial Indígena - Amapá e Norte do Pará <b>CNPJ: 00.394.544/0051-44</b> <b>MACAPÁ/AP</b>  <b>ENDEREÇO</b> Avenida Pedro Baião, nº 1071, Bairro do Trem - Macapá/AP CEP: 68900-116	Prestação de Serviços de fornecimento de alimentação coletiva compreendendo 06 (seis) refeições diárias (desjejum, almoço, lanche manhã e tarde, jantar e ceia) incluindo a aquisição e armazenagem de gêneros alimentícios, equipamentos e utensílios e a gestão de recursos humanos necessários à prestação do serviço.  <b>Qtd Funcionários:</b> Cozinheiro (Posto 12x36): <b>06</b> Copeira (Posto 12x36) : <b>02</b> Nutricionista : <b>01</b>	6/2020	Contrato		R\$ 954.094,00
			Data da Assinatura	Vigência	
			31/05/2020	01/06/2020 à 01/10/2020	
<b>Ministério da Educação</b> <b>IFCE- REITORIA</b> Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Ceará <b>CNPJ: 10.744.098/0001-45</b> <b>FORTALEZA/CE</b>  <b>ENDEREÇO</b> Rua Jorge Dumar, nº 1703, bairro Jardim América, CEP nº 60.410-426 Fortaleza/CE Tel. ()	Prestação de serviços continuados de Motorista, habilitado na categoria "D", com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.  <b>Qtd Funcionários:</b> Motorista: <b>06</b>	39/2019	Contrato		R\$ 425.440,08
			Data da Assinatura	Vigência	
			22/07/2019	02/08/2019 à 02/08/2020	



<p><b>Ministério da Educação</b> <b>IFAP- REITORIA</b> Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Amapá <b>CNPJ: 10.820.882/0001-95</b> <b>MACAPÁ/AP</b></p> <p><b>ENDEREÇO:</b> Rodovia BR 210, Km 03, s/n, bairro Brasil Novo, CEP 68.909-398 Macapá/AP Tel. ()</p>	<p>Registro de preços para escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviço de prestação continuada de limpeza e conservação, para atendimento às demandas da Reitoria e seus Campi, tais: Macapá, Avançado Oiapoque, Santana, Porto Grande, Centro de Referência de Pedra Branca do Amapari, e Campus Laranjal do Jari, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.</p> <p><b>Qtd Funcionários:</b> Servente: <b>28</b></p>	<p>05/2020</p>	<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">Contrato</th> </tr> <tr> <th>Data da Assinatura</th> <th>Vigência</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>22/06/2020</td> <td>22/06/2020</td> </tr> </tbody> </table>	Contrato		Data da Assinatura	Vigência	22/06/2020	22/06/2020	<p>R\$ 1.086.977,94</p>				
Contrato														
Data da Assinatura	Vigência													
22/06/2020	22/06/2020													
<p><b>Ministério da Cidadania</b> <b>IBRAM/RJ</b> Instituto Brasileiro de Museus <b>CNPJ nº. 10.898.596/0031-68,</b> <b>Rio de Janeiro/RJ</b></p> <p><b>ENDEREÇO:</b> Av. Presidente Vargas, 3131, 17º andar - sala 1702, Bairro Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ CEP 20210-030 Tel. (21) 2502-8862</p>	<p>Execução indireta dos serviços continuados de recepção, para atendimento das necessidades do Ibram no Estado do Rio de Janeiro (Escritório de Representação do Ibram-RJ, Museu Casa de Benjamin Constant-RJ, Museu Casa da Hera-Vassouras, Museu de Arqueologia de Itaipu-Niterói, Museu de Arte Religiosa e Tradicional de Cabo Frio, Museu de Arte Sacra de Paraty e Museu Forte Defensor Perpétuo-Paraty).</p> <p><b>Qtd Funcionários:</b> Recepcionista : <b>18</b></p>	<p>02/2019</p>	<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">Contrato</th> </tr> <tr> <th>Data da Assinatura</th> <th>Vigência</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>16/03/2019</td> <td>19/03/2019 à 25/09/2019</td> </tr> <tr> <td colspan="2" style="text-align: center;"><b>9 Meses</b></td> </tr> <tr> <td></td> <td>1º TA 25/09/2019 à 24/09/2020</td> </tr> </tbody> </table>	Contrato		Data da Assinatura	Vigência	16/03/2019	19/03/2019 à 25/09/2019	<b>9 Meses</b>			1º TA 25/09/2019 à 24/09/2020	<p>R\$ 330.603,54</p>
Contrato														
Data da Assinatura	Vigência													
16/03/2019	19/03/2019 à 25/09/2019													
<b>9 Meses</b>														
	1º TA 25/09/2019 à 24/09/2020													
<p><b>Ministério da Educação</b> <b>IFCE - REITORIA</b> Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Ceará <b>CNPJ nº. 10.744.098/0001-45</b> <b>FORTALEZA/CE</b></p> <p><b>ENDEREÇO:</b> Rua Jorge Dumar, nº 1703 bairro Jardim América CEP nº 60.410-426 FORTALEZA/CE Tel. ()</p>	<p>O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços continuados de Motorista, habilitado na categoria "D", com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.</p> <p><b>Qtd Funcionários:</b> Motorista: <b>1</b></p>	<p>50/2019</p>	<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">Contrato</th> </tr> <tr> <th>Data da Assinatura</th> <th>Vigência</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>17/03/2019</td> <td>à 22/08/2020</td> </tr> </tbody> </table>	Contrato		Data da Assinatura	Vigência	17/03/2019	à 22/08/2020	<p>R\$ 68.939,91</p>				
Contrato														
Data da Assinatura	Vigência													
17/03/2019	à 22/08/2020													
<p><b>Ministério da Saúde</b> <b>DSEI ALTAMIRA</b> Distrito Sanitário Especial indígena de AltamiraPA <b>CNPJ nº. 00.394.544/004849</b></p>	<p>Prestação de serviços com nuados de Aquisição de Serviços Náuticos de Natureza Continuada por meio de Postos de Piloto Fluvial (Barqueiro I), com disponibilização de mão de obra em regime de</p>		<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">Contrato</th> </tr> <tr> <th>Data da Assinatura</th> <th>Vigência</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>03/06/2020</td> <td>02/06/2020 à</td> </tr> </tbody> </table>	Contrato		Data da Assinatura	Vigência	03/06/2020	02/06/2020 à					
Contrato														
Data da Assinatura	Vigência													
03/06/2020	02/06/2020 à													

<b>ALTAMIRA/PA</b>	Disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.	2/2020	02/06/2021	R\$ 865.396,36
<b>ENDEREÇO:</b> Avenida Tancredo Neves, 4750 Loteamento Jardim Independente I Bairro Ibiza Rio de Janeiro/RJ CEP 20210-030 Tel. ()	<b>Qtd Funcionários:</b> Piloto Fluvial : 12			

<b>Ministério da Educação</b> <b>IFAL - CAMPUS SÃO MIGUEL DOS CAMPOS</b> Instituto Federal de Alagoas <b>CNPJ nº. 10.825.373/0010-46</b> São Miguel dos Campos/AL	Prestação de serviços continuados de MOTORISTA CNH "D", com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de Referência. Anexo 1 do Edital.	1/2020	<table border="1"> <tr><th colspan="2">Contrato</th></tr> <tr><td>Data da Assinatura</td><td>Vigência</td></tr> <tr><td>16/03/2019</td><td>26/03/2020 à 25/03/2021</td></tr> </table>	Contrato		Data da Assinatura	Vigência	16/03/2019	26/03/2020 à 25/03/2021	R\$ 58.810,32
Contrato										
Data da Assinatura	Vigência									
16/03/2019	26/03/2020 à 25/03/2021									
<b>ENDEREÇO:</b> Rua Visconde de Sinimbu, nº 48 Bairro Central CEP: 57240-008 Tel. ()	<b>Qtd Funcionários:</b> Motorista: 01									

<b>Ministério da Cidadania</b> <b>IFAL - CAMPUS SATUBA</b> Instituto Federal de Alagoas <b>CNPJ nº. 10.825.373/0004-06</b> SATUBA/AL	Prestação de serviços continuados de MOTORISTA CNH "D", com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de Referência. Anexo 1 do Edital.	1/2020	<table border="1"> <tr><th colspan="2">Contrato</th></tr> <tr><td>Data da Assinatura</td><td>Vigência</td></tr> <tr><td>14/03/2020</td><td>14/03/2020 à 14/03/2021</td></tr> </table>	Contrato		Data da Assinatura	Vigência	14/03/2020	14/03/2020 à 14/03/2021	R\$ 117.447,84
Contrato										
Data da Assinatura	Vigência									
14/03/2020	14/03/2020 à 14/03/2021									
<b>ENDEREÇO:</b> Rua 17 de Agosto S/N Zona Rural Satuba/AL CEP 57120-000 Tel. ()	<b>Qtd Funcionários:</b> Motorista: 02									

**Valor Total dos Contratos vigentes**

**R\$ 5.167.794,23**

**DADOS CONFORME BALANÇO PATRIMONIAL DA EMPRESA M. C SERVIÇOS EM LIMPEZA LTDA.**

Patrimonio Líquido:..... R\$ 1.676.304,29  
Receita Bruta..... R\$ 7.124.409,16

**Cálculo demonstrativo visando comprovar que o patrimônio líquido é igual ou superior a 1/12(umdoze avos )do valor dos contratos firmados com a administração pública e com a iniciativa privada.**

$$\frac{\text{Valor do Patrimônio Líquido} \times 12 > 1}{\text{Valor total dos contratos}} = \frac{\text{R\$ 20.115.651,48}}{\text{R\$ 5.167.794,23}}$$

**Obs.: Esse resultado deverá ser superior a 1.**

**= 3,892502407**

**Cálculo demonstrativo da variação percentual do valor total constante na declaração de contratos firmados com iniciativa privada e com a Administração Pública em relação à receita bruta.**

$$\frac{(\text{Valor receita bruta} - \text{Valor total dos contratos}) \times 100}{\text{Valor da receita bruta}} = \frac{\text{R\$ 195.661.493,00}}{\text{R\$ 7.124.409,16}}$$

**Obs.: Caso o percentual encontrado seja maior que 10% (positivo ou negativo), a licitante deverá apresentar as devidas justificativas.**

**= 27,46353959**

**JUSTIFICATIVAS PARA A VARIAÇÃO PERCENTUAL SUPERIOR OU INFERIOR A 10%**

Tendo em vista que a Receita Bruta trata de valores do exercício de 2019 e que o valor total dos contratos tem na sua maioria como referência 2020, o percentual de **27,46%** justificamos:

Considerando que a Empresa M.C SERVIÇOS EM LIMPEZA LTDA-EPP, possui contratos ativos para o exercício de 2020, e que os referidos contratos foram oficializados em 2019 e com realização em 2020 e, que durante o período que compreende o ano de 2019, que é base para a demonstração do balanço, fica demonstrado que a Receita Bruta utilizada refere-se ao ano de 2019, cabe salientar que a Empresa M. C Serviços em Limpeza Ltda-EPP, não provisiona o total das receitas provenientes de seus contratos. A empresa, como forma de atender as exigências das entidades fiscalizadoras, e normas e procedimentos sugeridos pelo conselho de Contabilidade, adota o princípio contábil de apuração das receitas com base no regime de competência, que na prática representa a apropriação dos fatos conforme sua realização.

Belém/PA, 23 de Junho de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
CAMILA SÁ COSTA  
Sócia Administradora  
CPF/MF: 838.464.462-72



M. C. SERVIÇOS EM LIMPEZA EIRELI - CNPJ: 07.260.872/0001-38  
RD BR 316 Km 1, Condomínio Next Office, Sala 213, Torre 1, Bairro Atalaia  
CEP: 67013-000 - Ananindeua Estado do Pará - Tel. (91) 3353-1112  
Email: sergel\_pa@hotmail.com

Contrato 05/2019 Fio Cruz finalizado em 11/03/202  
Contrato 20/2019 Fio Cruz finalizado em 11/03/202



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

**LICENÇA SANITÁRIA**



Nº 10491

5323/20

ANO: 2020

NOME DO ESTABELECIMENTO:

SERTEL SERVICOS TERCEIRIZADOS

RAZÃO SOCIAL:

M. C SERVICOS EM LIMPEZA LTDA

CNPJ/CPF:

07.260.872/0001-38

ENDEREÇO:

ROD BR 316-KM 01 EDIF LIVING NEXT OFFICE 2SALA Nº 213

BAIRRO:

ATALAIA

LOCALIDADE:

ANANINDEUA/PA

ATIVIDADE:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM : 81.21-4-00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS

RESPONSÁVEL TÉCNICO/LEGAL:

MÁRCIA DO PERPETUO SOCORRO DA SILVA MACEDO

OBSERVAÇÃO:

\*O ESTABELECIMENTO ACIMA ESTÁ AUTORIZADO A FUNCIONAR, CONFORME LEI FEDERAL Nº 6.437 DE 20 DE AGOSTO DE 1977.

\*SUGERIMOS AO USUÁRIO QUE PROVIDENCIE RENOVAÇÃO DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO COM 90 (NOVENTA) DIAS DE ANTECEDÊNCIA DO PRAZO DE VENCIMENTO.

Ananindeua, 16 de abril de 2020

COORDENADOR(A) DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

*Dolores Suelly F. de Barros*  
Ananindeua - 2036 - Mat.: 17638  
Coordenadora de Vigilância Sanitária

DIRETOR(A) DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

*Helena Ribeiro*  
Diretora de Vigilância em Saúde  
SESA/PA

VALIDADE: 31 / MARÇO / 2021

AFIXAR EM LUGAR VISÍVEL





Ministério da Saúde  
Secretaria Especial de Saúde Indígena  
Distrito Sanitário Especial Indígena - Amapá e Norte do Pará  
Serviço de Edificações e Saneamento Ambiental Indígena

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 2/2020**

Processo nº 25042.000479/2020-71

Interessado: M. C SERVIÇOS EM LIMPEZA LTDA - SERGEL

O **Distrito Sanitário Especial de Saúde Indígena do Amapá e Norte do Pará (DSEI/AMP)**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.544/0051-44, com endereço na Avenida Pedro Baião nº 1071, Bairro Central, Macapá-AP, **ATESTA** para os devidos fins de direito junto às entidades de direito público Federal, Estadual, Municipal e Privado, que a Empresa **M. C. SERVIÇOS EM LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº **07.260.872/0001-38**, sediada na Rodovia BR 316, Km 7, Condomínio NEXT OFFICE, sala 213, Torre 1, Água Lindas, Ananindeua/PA, com escritório em Macapá/AP sito à Avenida 24 de Julho, nº 1011, Conjunto Laurindo Banha, Bairro Novo Buritizal, Macapá/AP, e-mail: [sergel\\_pa@hotmail.com](mailto:sergel_pa@hotmail.com), cumpriu e ainda cumpre satisfatoriamente o Contrato Administrativo nº **013/2018**, resultante do Pregão Eletrônico nº 01/2014, o qual tem por objeto a prestação de serviços de gestão, preparo e fornecimento de alimentação, para serem executados na CASAI-MACAPÁ, de modo a atender aos pacientes indígenas e a seus acompanhantes em trânsito na Unidade, durante 07 (sete) dias da semana, inclusive feriados, compreendendo 05 (cinco) refeições diárias (desjejum, almoço, lanche tarde, jantar e ceia), incluindo a aquisição e armazenamento de gêneros alimentícios, equipamentos, utensílios e a gestão de recursos humanos necessários à prestação do serviço, com fundamento no Inciso I, alínea b do artigo 65, c/c artigo 58, Inciso I, da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades do interesse público, conforme especificado abaixo:

**Do Quantitativo de Mão de Obra envolvida**

SERVIÇO	LOCAL DE EXECUÇÃO	QUANTITATIVO DE POSTOS	QTD TOTAL DE FUNCIONÁRIOS	CARGA HORÁRIA
COZINHEIRO	CASAI MACAPÁ	1	6	12X36 DIURNO
COPEIRO	CASAI MACAPÁ	1	2	12X36 DIURNO
NUTRICIONISTA	CASAI MACAPÁ	1	1	44 HRS SEMANAIS

**Dos Quantitativos e Valores das Refeições:**

VI	TOTALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS						Valor R\$
	DESCRIÇÃO	UND	QTD DIA	QTD MÊS	VLR UNITÁRIO R\$	VLR MÊS R\$	VALOR TOTAL (12 meses) R\$
A	Desjejum	UND	150	4500	7,00	31.500,00	378.000,00
B	Almoço	UND	150	4500	12,00	54.000,00	648.000,00
C	Lanche (Tarde)	UND	150	4500	8,00	36.000,00	432.000,00
D	Jantar	UND	150	4500	12,00	54.000,00	648.000,00
E	Ceia	UND	150	4500	7,60	34.200,00	410.400,00



F	Dieta	UND	100	3000	7,60	22.800,00	273.600,00
G	Água Mineral	UND	5	150	8,00	1.200,00	14.400,00
<b>VALOR GLOBAL (valor mensal x 12 meses)</b>						<b>233.700,00</b>	<b>2.804.400,00</b>

**Do Contrato Original (vigência):**

A vigência do Contrato DSEI AMAPÁ nº 13/2018, compreendeu o período de **31/10/2018 a 25/02/2020**.

**Do Tempo de Prestação dos Serviços:**

CONTRATO/TERMOS ADITIVOS	PERÍODO	PRAZO EM MESES
Contrato Original	31/10/2018 a 29/01/2019	03 meses
1º Termo Aditivo	29/01/2019 a 29/04/2019	03 meses
3º Termo Aditivo	29/04/2019 a 25/08/2019	04 meses
4º Termo Aditivo	26/08/2019 a 25/02/ 2020	06 meses
<b>TOTAL do Tempo de Prestação dos Serviços</b>		<b>01 (um) ano e quatro meses</b>

**Obs: O 2º Termo Aditivo foi só Reajuste de Valores.**

**Da Regularidade dos Serviços:** A Contratada cumpre com zelo suas obrigações contratuais, demonstrando Capacidade Técnica e Operacional, não havendo, até a presente data, nenhum registro de penalidade ou de que tenha descumprido qualquer norma contratual.

**Vanderbilte Barbosa Marques**

Gestora de Contratos DSEI/AMP

Portaria nº 5/2019 - BS/MS



Documento assinado eletronicamente por **Vanderbilte Barbosa Marques, Chefe do Serviço de Edificações e Saneamento Ambiental Indígena**, em 28/02/2020, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0013731061** e o código CRC **6D160B55**.

Referência: Processo nº 25042.000479/2020-71

SEI nº 0013731061

Serviço de Edificações e Saneamento Ambiental Indígena - SESANI/AMP  
Avenida Pedro Baião, nº 1.071 - Bairro Central, Macapá/AP, CEP 68900-116  
Site - [www.saude.gov.br](http://www.saude.gov.br)





**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ - UNIFAP**  
**Comissão Permanente de Licitações - CPL**  
**Rodovia Juscelino Kubitschek de Oliveira, Km 02 – Jardim Marco Zero**

REF: PREGÃO ELETRÔNICO nº 07/2020  
Processo Administrativo nº 23125.01877/2019-25

### **DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA**

**M. C SERVIÇOS EM LIMPEZA LTDA, CNPJ (MF): 07.260.872/0001-38**, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara, sob as penalidades legais, que tem responsabilidade exclusiva sobre a quitação dos encargos trabalhistas e sociais decorrentes do Contrato 20XX/\_\_\_\_\_.

Macapá/AP, 04 de Agosto de 2020.

  
**CAMILA SÁ COSTA**  
**Sócia Administradora**  
**CPF/MF: 838.464.462-72**



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ - UNIFAP**

**Comissão Permanente de Licitações - CPL**

Rodovia Juscelino Kubitschek de Oliveira, Km 02 – Jardim Marco Zero

REF: PREGÃO ELETRÔNICO nº 07/2020

Processo Administrativo nº 23125.01877/2019-25

### **DECLARAÇÃO DE VEDAÇÃO AO NEPOTISMO E IMPEDIMENTOS**

M. C SERVIÇOS EM LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) nº 07.260.872/0001-38 DECLARA, sob as penas da Lei, que:

1. não é constituído por administrador ou sócio que seja diretor ou empregado da SRPF/AP;
  2. não está suspenso pela UNIFAP;
  3. não está impedido ou declarado inidôneo pela União, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;
  4. não é constituído por sócio de empresa que esteja suspensa, impedida ou declarada inidônea pela União;
  5. não tem administrador que seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea pela União;
  6. não é constituído por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea pela União, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
  7. não tem administrador que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea pela União, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- inidônea;
9. não é empregado ou dirigente da UNIFAP, (no caso de licitante pessoa física ou contratado pessoa física);
  10. não possui (no caso de pessoa física) ou seus sócios não possuem (no caso de pessoa jurídica) relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com:
    - i) dirigente da UNIFAP;
    - ii) empregado da UNIFAP, cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação;
    - iii) autoridade do ente público a que a UNIFAP, esteja vinculado;
  11. não é proprietário, mesmo na condição de sócio, de empresa que tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a UNIFAP, há menos de 6 (seis) meses.

Macapá/AP, 04 de Agosto de 2020.

**CAMILA SÁ COSTA**  
Sócia Administradora  
CPF/MF: 838.464.462-72



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ - UNIFAP  
Comissão Permanente de Licitações - CPL  
Rodovia Juscelino Kubitschek de Oliveira, Km 02 – Jardim Marco Zero

REF: PREGÃO ELETRÔNICO nº 07/2020  
Processo Administrativo nº 23125.01877/2019-25

### DECLARAÇÃO DE NÃO VISTORIA

A empresa M. C SERVIÇOS EM LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) nº 07.260.872/0001-38, **DECLARA** que optou pela **NÃO REALIZAÇÃO DE VISTORIA**, assumindo inteira responsabilidade ou consequências por essa omissão, tendo ciência que não poderá alegar a falta da vistoria para questionar qualquer situação que enseje avenças técnicas ou financeiras e que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação PREGÃO ELETRÔNICO nº 07/2020

Macapá/AP, 04 de Agosto de 2020.

  
CAMILA SÁ COSTA  
Sócia Administradora  
CPF/MF: 838.464.462-72



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ - UNIFAP  
Comissão Permanente de Licitações - CPL  
Rodovia Juscelino Kubitschek de Oliveira, Km 02 – Jardim Marco Zero

REF: PREGÃO ELETRÔNICO nº 07/2020  
Processo Administrativo nº 23125.01877/2019-25

### DECLARAÇÃO DE CRIMES AMBIENTAIS

#### DECLARAÇÃO (LEI Nº 9.605/98)

A empresa abaixo qualificada, interessada em participar do PREGÃO ELETRÔNICO nº 07/2020, declara, sob as sanções cabíveis, de que não está sob pena de interdição temporária de direitos de que trata o art. 10 da Lei nº 9.605, de 12/02/98.

Razão Social: M. C SERVIÇOS EM LIMPEZA LTDA		
CNPJ (MF): 07.260.872/0001-38	INSC. MUNICIPAL: 676090	INSC. ESTADUAL: 15.579.104-4
Endereço: Rodovia BR 316, Km 7, Condomínio NEXT OFFICE, Sala 213, Torre 1, Águas Lindas, Ananindeua/PA		
Escritório Macapá: Avenida 24 de Julho, nº 1011, Conj. Laurindo Banha, Bairro Novo Buritizal. Macapá/ap		
Telefone/ celular (91) 98235-6435 / (96) 99109-7198		<b><u>PREGOEIRO: (96) 98405-1356</u></b>
E-Mail: sergel_pa@hotmail.com		

Macapá/AP, 04 de Agosto de 2020.

  
CAMILA SÁ COSTA  
Sócia Administradora  
CPF/MF: 838.464.462-72



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ - UNIFAP  
Comissão Permanente de Licitações - CPL  
Rodovia Juscelino Kubitschek de Oliveira, Km 02 – Jardim Marco Zero

REF: PREGÃO ELETRÔNICO nº 07/2020  
Processo Administrativo nº 23125.01877/2019-25

### DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Declaro, sob as penas da Lei nº 6.938/1981, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 07/2020, instaurado por Processo Administrativo, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente.

Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitadas como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece o art. 60 e seus incisos, da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão MPOG e Decreto nº 7746 de 5 de junho de 2012, que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável. Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais caso minha empresa exerça uma das atividades constantes na Instrução Normativa nº 31, de 03 de dezembro de 2009, do IBAMA. Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Macapá/AP, 04 de Agosto de 2020.

  
CAMILA SÁ COSTA  
Sócia Administradora  
CPF/MF: 838.464.462-72



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ - UNIFAP  
Comissão Permanente de Licitações - CPL  
Rodovia Juscelino Kubitschek de Oliveira, Km 02 – Jardim Marco Zero

REF: PREGÃO ELETRÔNICO nº 07/2020  
Processo Administrativo nº 23125.01877/2019-25

### DECLARAÇÃO DE ESCRITÓRIO

DECLARO, para fins de participação no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 07/2020**, que a Empresa **M. C SERVIÇOS EM LIMPEZA LTDA**, inscrita no **CNPJ (MF) nº 07.260.872/0001-38**, por meio de nosso responsável legal, devidamente credenciadoa, **Sra. CAMILA SÁ COSTA**, portadora da **CNH: 04422227669** e do **CPF: 839.464.462-72**, informar que em cumprimento ao disposto no item 10.6, 'a', do anexo VII da IN SEGES/MP nº 05/2017, **POSSUI ESCRITÓRIO** na Cidade de Macapá sito à Avenida 24 de Julho, nº 1011, Conj. Laurindo Banha, Bairro Novo Buritizal. Macapá/ap - Tel: (96) 3217-3900.

Macapá/AP, 04 de Agosto de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**CAMILA SÁ COSTA**  
**Sócia Administradora**  
**CPF/MF: 838.464.462-72**





**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ - UNIFAP**

**Comissão Permanente de Licitações - CPL**

Rodovia Juscelino Kubitschek de Oliveira, Km 02 – Jardim Marco Zero

REF: PREGÃO ELETRÔNICO nº 07/2020

Processo Administrativo nº 23125.01877/2019-25

### **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS CONSTITUCIONAIS**

M. C SERVIÇOS EM LIMPEZA LTDA, CNPJ (MF): 07.260.872/0001-38, por intermédio do seu representante legal a Sra. CAMILA SÁ COSTA, portadora da CNH: 04422227669 e do CPF: 839.464.462-72, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Macapá/AP, 04 de Agosto de 2020.

**CAMILA SÁ COSTA**  
**Sócia Administradora**  
**CPF/MF: 838.464.462-72**



**CONTRATO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE  
EMPRESARIA DENOMINADA DE  
TERRAMAR CONSTRUTORA LTDA**

*Pelo presente instrumento particular,*

**Diana Brandão de Araújo**, nascida em Gurupá (PA), no dia 17/06/1979, brasileira, solteira, comerciante, portadora da Cédula de Identidade nº. **109903/PTC/AP**, expedida em 10/06/1999, e do C.P.F. nº. **868.459.772-91**, residente e domiciliada na Travessa Joaquim Gouveia, nº. 304, Bairro Alvorada, na cidade de Macapá (AP), C.E.P. 68.906-620 e o Sr. **Daniel Brito da Silva**, nascido em Serra do Navio (AP), no dia 29/11/1986, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº. **150884/PTC/AP**, expedida em 29/03/2001, e do C.P.F. nº. **795.356.662-15**, residente e domiciliado na Travessa 3, ROD Pacoval, nº. 159 - B, Bairro Pacoval, na cidade de Macapá (AP), C.E.P. 68.900-000, tem entre si justo e contratado constituir uma sociedade limitada, a qual vigorará de acordo com as **cláusulas, termos e condições** seguintes:

**DA DENOMINAÇÃO, DO NOME DE FANTASIA, DO OBJETO SOCIAL, DA SEDE E DO PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE.**

**Cláusula Primeira** - A sociedade, que é comercial, gira sob a Razão Social de **TERRAMAR CONSTRUTORA LTDA**, com o nome de fantasia: **TERRAMAR CONSTRUÇÕES**.

**Cláusula Segunda** - A sociedade tem sede em Macapá, Estado do Amapá, na Avenida Mendonça Júnior, 1878 - B ( Altos ), Bairro Santa Rita, C.E.P. 68.900-477, podendo abrir, manter e encerrar filiais e escritórios em qualquer localidade do país ou do exterior.

**Cláusula Terceira** - A sociedade tem por **objeto social** em suas atividades:

- 45.21-7/01 - Edificações (residenciais, industriais, comerciais e de serviços);
- 45.22-5/03 - Obras de urbanização e paisagismo;
- 45.41-1/01 - Instalações e manutenção elétrica em edificações, inclusive elevadores, escadas, esteiras rolantes e antenas;
- 45.43-8/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.

**Parágrafo 1º** - A responsabilidade Técnica Engenharial será efetuada por profissionais da área mediante Contrato.

**Cláusula Quarta** - O prazo de duração da sociedade é indeterminado e o início das atividades será no dia 10/03/2005.

CONFERE COM O ORIGINAL

17/12/2005

Seção de Arq. e Cadastre  
JUCAP



## DO CAPITAL SOCIAL.

UUCAP 10

**Cláusula Quinta** - O capital social é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas do valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente nacional, assim distribuído entre os sócios-quotistas.

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR - R\$
Diana Brandão de Araújo	25.000	50	25.000,00
Daniel Brito da Silva	25.000	50	25.000,00
TOTAL	50.000	100	50.000,00

**Cláusula Sexta** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Cláusula Sétima** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

## ADMINISTRAÇÃO.

**Cláusula Oitava** - A administração da sociedade caberá ao sócio **Daniel Brito da Silva**, já qualificado neste instrumento, o qual fica investido dos mais amplos e gerais poderes para representar a sociedade em Juízo e fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros em geral e todas e quaisquer repartições e autoridades federais, estaduais e municipais, e praticar todos os atos ordinários de administração, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**Parágrafo 1º** - Os atos extraordinários de administração poderão ser praticados isoladamente pelo administrador, desde que com a aprovação expressa da totalidade dos sócios-quotistas.

**Parágrafo 2º** - As procurações outorgadas pela sociedade serão assinadas pelo administrador e, além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão conter um período de validade limitada, com exceção daquelas para fins judiciais.

**Parágrafo 3º** - O administrador deverá prestar contas dos atos por ele praticados aos sócios-quotistas, sempre que solicitado, porém no mínimo a cada trimestre civil.

**Parágrafo 4º** - O administrador declara, para todos os fins e efeitos de direito que não se encontra incurso em quaisquer dos crimes que, de acordo com a legislação vigente, o impeça de exercer atividades mercantis.

CONFERE COM O ORIGINAL

13/12/2014

Seção de Arq. e Cadastro

UUCAP



**Parágrafo 5º** - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à sociedade, os atos de qualquer dos sócios, administradores ou procuradores que a envolver em obrigações relativas a negócios estranhos aos objetivos sociais, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, salvo se expressamente autorizados em reunião de quotistas, presente a totalidade deles com lavratura da respectiva ata.

## **EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS**

**Cláusula Nona** - Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**Cláusula Décima** - Os lucros anualmente obtidos terão a aplicação que lhes for determinada pela totalidade dos sócios-quotistas. Nenhum dos quotistas terá direito a qualquer parcela dos lucros até que seja adotada deliberação expressa sobre sua aplicação.

**Cláusula Décima Primeira** - Os sócios poderão determinar o levantamento de balanços a qualquer tempo, para distribuir lucros, mesmo em períodos extraordinários, obedecidas às disposições legais e contratuais.

## **LIQUIDAÇÃO.**

**Cláusula Décima Segunda** - Em caso de liquidação ou dissolução da sociedade, os sócios elegerão um liquidante.

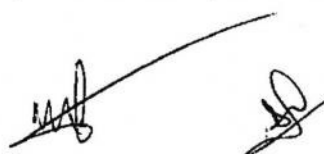
**Cláusula Décima Terceira** - Na hipótese de liquidação da sociedade, seus bens serão destinados ao pagamento dos eventuais credores, distribuindo-se o saldo porventura existente entre os quotistas, na proporção das quotas então possuídas pelos mesmos.

## **DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Cláusulas Décima Quarta** - Nenhum dos sócios poderá ceder ou transferir quaisquer de suas quotas sem o prévio e expreso consentimento, por escrito, dos sócios representantes de totalidade do capital social.

**Cláusula Décima Quinta** - Na hipótese de retirada, falecimento ou exclusão de qualquer dos sócios, a sociedade não se dissolverá, prosseguindo nela seus herdeiros ou sucessores, a não ser que estes, de comum acordo, resolvam liquidá-la.

**Cláusula Décima Sexta** - Os haveres do sócio-retirante, falecido ou excluído, serão apurados com base no patrimônio líquido da sociedade,



CONFERE COM O ORIGINAL

13.1.12.2015  
Seção de Arq. e Cadastro  
JUCAP

levantando-se para tanto um balanço especial na data do evento e pagos a ele, seus herdeiros ou sucessores, no prazo de seis meses, contados a partir da sua conclusão.

**Cláusula Décima Sétima** – O presente contrato social poderá ser livremente alterado, a qualquer tempo, por deliberação de sócios que representem a totalidade do capital social.

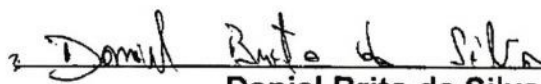
### DO DESIMPEDIMENTO

**Cláusula Décima Oitava** – Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não estão incurso em quaisquer dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis.

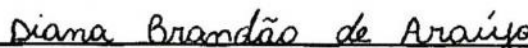
**Cláusula Décima Nona** – Fica eleito o foro da Comarca de Macapá-AP, para conhecer e dirimir qualquer dúvida oriunda do presente, com exclusão de qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

E por estarem certos e ajustados, assinam o presente Instrumento em 03 (TRÊS) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, sendo que 01 (uma) via ficara arquivada na Junta Comercial do Estado do Amapá - JUCAP, tudo para os mesmos fins e efeitos de direito.

**Macapá (AP), 02 de Março de 2005.**




**Daniel Brito da Silva**  
C.P.F. Nº. 795.356.662-15  
Sócio-Administrador



**Diana Brandão de Araújo**  
C.P.F. Nº. 868.459.772-91  
Sócia Cotista

• TESTEMUNHAS:

01. 

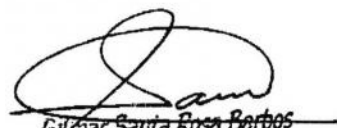
**SANDRO ALAN DIAS MOTA**

C.I/R.G.224.980/SSP/AP

02. 

**ALYSSON WANDER FLORENCIO DA SILVA**

C.I/R.G.272243/SSP/AP

  
**Gilmar Santa Rosa Barros**  
Advogado OAB / AP 628

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAPÁ  
**CERTIDÃO**  
CERTIFICO que a primeira via deste documento por despacho do presidente da JUCAP nesta data foi arquivado sob nº 16200071665 em 10/03/2005  
Macapá - AP 121121200  
José Laizo Xavier de Almeida  
Resp. pelas Atividades de Cadastro e Arquivo/JUCAP

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAPÁ  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/03/2005  
SOB Nº: 16200071665  
Protocolo: 05/001331-9  
TERRAMAR CONSTRUTORA LTDA  
HERISVANE MEDINA  
CHEFE DA SECRETARIA GERAL



**1ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA  
DENOMINADA DE  
TERRAMAR CONSTRUTORA LTDA-EPP.**

*Pelo presente instrumento particular,*

**Diana Brandão de Araújo**, nascida em Gurupá-PA, no dia 17/06/1979, brasileira, solteira, comerciante, portadora da **Cédula de Identidade: 109903/PTC/AP**, expedida em 10/06/1999, e do **CPF: 868.459.772-91**, residente e domiciliada na **Av. Ataíde Teives, 1410, no Bairro Trem**, na cidade de Macapá-AP, CEP: 68.900-000 e o Sr. **Daniel Brito da Silva**, nascido em Serra do Navio - AP, no dia 29/11/1986, brasileiro, solteiro, empresário, portador da **Cédula de Identidade: 150884/PTC/AP**, expedida em 29/03/2001, e do **CPF: 795.356.662-15**, residente e domiciliado na **Travessa: 3, ROD Pacoval, 159 - B, Bairro Pacoval**, na cidade de Macapá-AP, CEP: 68.900-000, únicos sócios da empresa **TERRAMAR CONSTRUTORA LTDA - EPP**, inscrita na Junta Comercial do Estado do Amapá-JUCAP sob o **NIRE: 16200071665**, com inscrição no Cadastro Nacional de Contribuintes do Ministério da Fazenda - **CNPJ(MF) 07.260.872/0001-38**, com sede em Macapá (AP), na **Avenida: Mendonça Junior, 1878, B-Altos no Bairro Santa Rita**, CEP: 68.900-477, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, alterar o seu Contrato Social, pela primeira vez, efetuando no ato a consolidação e adequação do mesmo, conforme as cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula Primeira** - A sociedade tem por **objeto social** em suas atividades:

➤ 41.20-4/00 - Construções de edifícios;
➤ 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;
➤ 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
➤ 4399-1/03 - Obras de alvenaria;
➤ 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção;
➤ 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
➤ 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.
➤ 42.11-1/01- Construção de rodovias e ferrovias;
➤ 42.12-0/00 - Construção de Obras de Artes Especiais;
➤ 42.99-5/99- Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente;
➤ 42.13-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
➤ 4313-4/00 - Obras de terraplanagem;
➤ 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água;
➤ 3811-4/00 - Coleta de resíduos não perigosos.
➤ 81.22-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas;
➤ 81.29-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente;
➤ 42.99-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;
➤ 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas de centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
➤ 78.20-5/00 - Locação de mão de obra temporária;
➤ 81.21-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios.
➤ 77.11-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;



➤ 4923-0/02 – Aluguel de transporte de passageiros – Locação de automóveis com motorista;
➤ 7732-2/01 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaime;
➤ 7810-8/00 – Seleção e agenciamento de mão-de-obra;
➤ 7490-1/04 – Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários;
➤ 8219-9/99 – Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente;
➤ 7320-3/00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública;
➤ 7020-4/00 – Atividade de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;
➤ 4399-1/02 – Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;
➤ 4330-4/02 – Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
➤ 8299-7/99 – Outras atividades de serviços prestados principalmente a empresas, não especificados anteriormente;
➤ 4789-0/99 – Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente;
➤ 4729-6/99 – Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente;
➤ 4751-2/01 – Comércio varejista Especializado de equipamento e suprimentos de informática;
➤ 4789-0/07 – Comércio varejista de equipamentos de escritório;
➤ 4761-0/03- Comércio varejista de artigos de papelaria;
➤ 4789-0/05 – Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
➤ 7739-0/03 – Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
➤ 8230-0/01 – Serviços de Organização de feiras, congressos, exposições e festas;
➤ 9001-9/06 – Atividades de sonorização e iluminação;
➤ 7739-0/99 – Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especif. anteriormente, sem operador;
➤ 4329-1/04 – Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
➤ 9001-9/02 – Produção Musical;
➤ 4772-5/00 – Comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.

### DA SAÍDA DE SÓCIO

**Cláusula Segunda** – Em acordo celebrado entre os sócios quotistas e na melhor forma de direito, resolve-se efetuar a saída da sócia: **Diana Brandão de Araújo**, já qualificada no presente instrumento, sendo que a partir desta data não se responsabiliza pelos débitos ou benefícios que possam ocorrer com a sociedade.

### DA ENTRADA DE SÓCIOS:

**Cláusula Terceira:** Neste ato admiti-se na sociedade o Sr. **DERISVALDO JOSE DA SILVA**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido no dia 10.10.1948, portador da **Cédula de Identidade: 155604/PTC/AP**, e no **CPF: 762.011.712-15**, residente e domiciliado na **Avenida Antonio Coelho de Carvalho, 1870, Bairro Santa Rita, CEP: 68900-000** na cidade de Macapá-AP.

### DO CAPITAL SOCIAL:

**Cláusula Quarta:** O capital social passa para **R\$: 450.000,00** (quatrocentos e cinquenta Mil Reais), dividido em 450.000 (quatrocentos e cinquenta mil) quotas do valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente nacional, assim distribuído entre os sócio-quotistas.



## DA DIVISÃO DAS QUOTAS:

**Cláusula Quinta:** As quotas pertencentes a sócia retirante **Diana Brandão de Araújo**, correspondente a 25.000 quotas, no valor de R\$ 1,00 cada, totalizando R\$ 25.000,00, serão transferidas 20.000 quotas para o sócio **Daniel Brito da Silva**, e as 5.000 quotas restantes transferirá para o Sr. **DERISVALDO JOSE DA SILVA**, onde nesta data integraliza mais 400.000 quotas, no valor de R\$ 1,00 cada. Ficando as quotas na sociedade assim distribuídas:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR - R\$
<b>DERISVALDO JOSE DA SILVA</b>	<b>405.000</b>	<b>90</b>	<b>405.000,00</b>
<b>DANIEL BRITO DA SILVA</b>	<b>45.000</b>	<b>10</b>	<b>45.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>450.000</b>	<b>100</b>	<b>450.000,00</b>

**Cláusula Sexta** – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Cláusula Sétima**– A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

## DA RAZÃO SOCIAL:

**Cláusula oitava:** A partir desta data a sociedade gira sob a Razão Social: **TERRAMAR CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP**

## DO NOME DE FANTASIA:

**Cláusula nona:** A partir desta data a sociedade gira sob o nome de fantasia **TERRAMAR EMPREENDIMENTOS**.

## DO ENDEREÇO:

**Cláusula décima:** A partir desta data a sociedade passa a ter sua sede e foro na cidade de Macapá, Estado do Amapá, **na Avenida Antonio Coelho de Carvalho, 1870, Bairro Santa Rita, CEP: 68.900-000**.

## ADMINISTRAÇÃO.

**Cláusula Décima - primeira** - A administração da sociedade caberá ao sócio **DERISVALDO JOSE DA SILVA**, já qualificado neste instrumento, o qual fica investido dos mais amplos e gerais poderes para representar a sociedade em Juízo e fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros em geral e todas e quaisquer repartições e autoridades federais, estaduais e municipais, e praticar todos os atos ordinários de administração, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.



**Parágrafo 1º** - Os atos extraordinários de administração poderão ser praticados isoladamente pelo administrador, desde que com a aprovação expressa da totalidade dos sócio-quotistas.

**Parágrafo 2º** - As procurações outorgadas pela sociedade serão assinadas pelo administrador e, além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão conter um período de validade limitada, com exceção daquelas para fins judiciais.

**Parágrafo 3º** - O administrador deverá prestar contas dos atos por ele praticados aos sócio-quotistas, sempre que solicitado, porém no mínimo a cada trimestre civil.

**Parágrafo 4º** - O administrador declara, para todos os fins e efeitos de direito que não se encontra incurso em quaisquer dos crimes que, de acordo com a legislação vigente, o impeça de exercer atividades mercantis.

**Parágrafo 5º** - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à sociedade, os atos de qualquer dos sócios, administradores ou procuradores que a envolver em obrigações relativas a negócios estranhos aos objetivos sociais, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, salvo se expressamente autorizados em reunião de quotistas, presente a totalidade deles com lavratura da respectiva ata.

### **EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS**

**Cláusula Décima - segunda** - Ao termino de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**Cláusula Décima terceira** - Os lucros anualmente obtidos terão a aplicação que lhes for determinada pela totalidade dos sócio-quotistas. Nenhum dos quotistas terá direito a qualquer parcela dos lucros até que seja adotada deliberação expressa sobre sua aplicação.

**Cláusula Décima quarta** - Os sócios poderão determinar o levantamento de balanços a qualquer tempo, para distribuir lucros, mesmo em períodos extraordinários, obedecidas às disposições legais e contratuais.

### **LIQUIDAÇÃO.**

**Cláusula Décima quinta** - Em caso de liquidação ou dissolução da sociedade, os sócios elegerão um liquidante.

**Cláusula Décima sexta** - Na hipótese de liquidação da sociedade, seus bens serão destinados ao pagamento dos eventuais credores, distribuindo-se o saldo porventura existente entre os quotistas, na proporção das quotas então possuídas pelos mesmos.

**Clausula décima sétima:** Permanecem em vigor as demais clausula do Contrato social Primitivo e alterações que não colidam com a presente alteração.

**Cláusula Décima Oitava** - Fica eleito o foro da Comarca de Macapá-AP. para conhecer e dirimir qualquer dúvida oriunda do presente, com exclusão de qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

E por estarem certos e ajustados, assinam o presente Instrumento em 03 (Três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, sendo que 01 (uma) via ficara arquivada na Junta Comercial do Estado do Amapá - JUCAP, tudo para os mesmo fins e efeitos de direito.

Macapá (AP), 09 de Fevereiro de 2012.

*Derisvaldo José da Silva*  
**DERISVALDO JOSE DA SILVA**  
C.P.F. Nº. 762.011.712-15  
Sócio-Administrador

*Daniel Brito da Silva*  
**Daniel Brito da Silva**  
C.P.F. Nº. 795.356.662-15  
Sócio

*Diana Brandão de Araújo*  
**Diana Brandão de Araújo**  
C.P.F. Nº. 868.459.772-91  
Sócia retirante

• TESTEMUNHAS:

01. *[Assinatura]*  
RG: 079.563-AP

02. *[Assinatura]* 3232058/PA

**JUCAP** JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAPÁ  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/03/2012 SOB Nº: 20120021315  
Protocolo: 12/002131-5, DE 29/02/2012

Empresa: 16 2 0007166 5  
TERRAMAR CONSTRUTORA  
EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP

*R. Gomes*  
ROMERIA SOUZA GOMES  
SECRETÁRIO GERAL



**2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA  
SOCIEDADE EMPRESÁRIA DENOMINADA DE  
TERRAMAR CONSTRUTORA E  
EMPREENHIMENTOS LTDA-EPP.**

*Pelo presente instrumento particular,*

**DERISVALDO JOSE DA SILVA**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido no dia 10.10.1948, portador da **Cédula de Identidade: 155604/PTC/AP**, e no **CPF: 762.011.712-15**, residente e domiciliado na **Avenida Antonio Coelho de Carvalho, 1870, Bairro Santa Rita, CEP: 68900-000** na cidade de Macapá-AP e o Sr. **Daniel Brito da Silva**, nascido em Serra do Navio - AP, no dia 29/11/1986, brasileiro, solteiro, empresário, portador da **Cédula de Identidade: 150884/PTC/AP**, expedida em 29/03/2001, e do **CPF: 795.356.662-15**, residente e domiciliado na **Travessa: 3, ROD Pacoval, 159 - B, Bairro Pacoval**, na cidade de Macapá-AP, CEP: 68.900-000, únicos sócios da empresa **TERRAMAR CONSTRUTORA E EMPREENHIMENTOS LTDA-EPP**, inscrita na Junta Comercial do Estado do Amapá-JUCAP sob o **NIRE: 16200071665**, com inscrição no Cadastro Nacional de Contribuintes do Ministério da Fazenda - **CNPJ(MF) 07.260.872/0001-38**, com sede em Macapá (AP), na **Avenida Antonio Coelho de Carvalho, 1870, Bairro Santa Rita, CEP: 68.900-000**, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, alterar o seu Contrato Social, pela segunda vez, efetuando no ato a consolidação e adequação do mesmo, conforme as cláusulas e condições seguintes:


**DO ENDEREÇO:**

**Cláusula primeira:** A partir desta data a sociedade passa a ter sua sede e foro na cidade de Macapá, Estado do Amapá, **na Rua Amadeu Gama, 1953 - B, Bairro Universidade, CEP: 68.900-000.**

**DO CAPITAL SOCIAL:**

**Cláusula segunda:** O capital social passa para **R\$: 600.000,00** (seiscentos mil reais), dividido em 600.000 (seiscentos mil) quotas do valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente nacional, assim distribuído entre os sócio-quotistas.

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR - R\$
<b>DERISVALDO JOSE DA SILVA</b>	<b>540.000</b>	<b>90</b>	<b>540.000,00</b>
<b>DANIEL BRITO DA SILVA</b>	<b>60.000</b>	<b>10</b>	<b>60.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>600.000</b>	<b>100</b>	<b>600.000,00</b>





## CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

DERISVALDO JOSÉ DA SILVA já qualificado no preâmbulo deste instrumento e DANIEL BRITO DA SILVA, da mesma forma já qualificado neste instrumento, únicos sócios da firma **TERRAMAR CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP**, já qualificada neste instrumento, resolvem assim efetuar a consolidação do contrato conforme segue abaixo:

**Clausula Primeira:** A sociedade empresaria gira sob o nome empresarial **TERRAMAR CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP**, com o nome Fantasia de **TERRAMAR CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS**.

**Clausula Segunda:** A empresa é sediada à **Rua Amadeu Gama, nº 1953 - B, Bairro Universidade, CEP. 68960-000, Município de Macapá –AP.**

**Clausula Terceira** – O objeto Social da sociedade empresaria é:

- 4120-4/00 – *Construções de edifícios;*
- 4321-5/00 – *Instalação e manutenção elétrica;*
- 4322-3/01 – *Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;*
- 4399-1/03 – *Obras de alvenaria;*
- 4330-4/99 – *Outras obras de acabamento da construção;*
- 4330-4/04 – *Serviços de pintura de edifícios em geral;*
- 4222-7/01 – *Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.*
- 4211-1/01- *Construção de rodovias e ferrovias;*
- 4212-0/00 – *Construção de Obras de Artes Especiais;*
- 4299-5/99 – *Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente;*
- 4213-8/00 – *Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas;*
- 4313-4/00 – *Obras de terraplanagem;*
- 4399-1/05 – *Perfuração e construção de poços de água;*
- 3811-4/00 – *Coleta de resíduos não perigosos.*
- 8122-2/00 – *Imunização e controle de pragas urbanas;*
- 8129-0/00 – *Atividades de limpeza não especificadas anteriormente;*
- 4299-5/01 – *Construção de instalações esportivas e recreativas;*
- 4322-3/02 – *Instalação e manutenção de sistemas de centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;*
- 78.20-5/00 – *Locação de mão de obra temporária;*
- 8121-4/00 – *Limpeza em prédios e em domicílios.*
- 7711-0/00 – *Locação de automóveis sem condutor;*
- 4923-0/02 – *Aluguel de transporte de passageiros – Locação de automóveis com motorista;*
- 7732-2/01 – *Aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaime;*
- 7810-8/00 – *Seleção e agenciamento de mão de obra;*
- 7490-1/04 – *Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários;*
- 8219-9/99 – *Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente;*
- 7320-3/00 – *Pesquisas de mercado e opinião pública;*
- 7020-4/00 – *Atividade de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica Específica;*
- 4399-1/02 – *Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;*
- 4330-4/02 – *Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;*
- 4789-0/99 – *Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente;*



- 8299-7/99 – Outras atividades de serviços prestados principalmente a empresas, não especificados anteriormente;
- 4789-0/99 – Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente;
- 4729-6/99 – Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente;
- 4751-2/01 – Comércio varejista Especializado de equipamento e suprimentos de informática;
- 4789-0/07 – Comércio varejista de equipamentos de escritório;
- 4761-0/03- Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 4789-0/05 – Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- 7739-0/03 – Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
- 8230-0/01 – Serviços de Organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- 9001-9/06 – Atividades de sonorização e iluminação;
- 7739-0/99 – Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especific. anteriormente, sem operador;
- 4329-1/04 – Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- 9001-9/02 – Produção Musical;
- 4772-5/00 – Comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.

**Clausula Quarta:** O capital social é de R\$. 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais), divididos em 600.000 (seiscentos Mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, assim distribuído:

**Paragrafo Primeiro** – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Cláusula quinta**– A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

#### **ADMINISTRAÇÃO.**

**Cláusula sexta** - A administração da sociedade caberá ao sócio **DERISVALDO JOSE DA SILVA**, já qualificado neste instrumento, o qual fica investido dos mais amplos e gerais poderes para representar a sociedade em Juízo e fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros em geral e todas e quaisquer repartições e autoridades federais, estaduais e municipais, e praticar todos os atos ordinários de administração, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**Parágrafo 1º** - As procurações outorgadas pela sociedade serão assinadas pelo administrador e, além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão conter um período de validade limitada, com exceção daquelas para fins judiciais.

**Parágrafo 2º** - O administrador deverá prestar contas dos atos por ele praticados aos sócio-quotistas, sempre que solicitado, porém no mínimo a cada trimestre civil.

**Parágrafo 3º** - O administrador declara, para todos os fins e efeitos de direito que não se encontra incurso em quaisquer dos crimes que, de acordo com a legislação vigente, o impeça de exercer atividades mercantis.

**Parágrafo 4º** - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à sociedade, os atos de qualquer dos sócios, administradores ou



procuradores que a envolver em obrigações relativas a negócios estranhos aos objetivos sociais, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, salvo se expressamente autorizados em reunião de quotistas, presente a totalidade deles com lavratura da respectiva ata.

### **EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS**

**Cláusula sétima** - Ao termino de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**Cláusula oitava** - Os lucros anualmente obtidos terão a aplicação que lhes for determinada pela totalidade dos sócio-quotistas. Nenhum dos quotistas terá direito a qualquer parcela dos lucros até que seja adotada deliberação expressa sobre sua aplicação.

**Cláusula nona** - Os sócios poderão determinar o levantamento de balanços a qualquer tempo, para distribuir lucros, mesmo em períodos extraordinários, obedecidas às disposições legais e contratuais.

### **LIQUIDAÇÃO.**

**Cláusula Décima** - Em caso de liquidação ou dissolução da sociedade, os sócios elegerão um liquidante.


**Cláusula Décima primeira** - Na hipótese de liquidação da sociedade, seus bens serão destinados ao pagamento dos eventuais credores, distribuindo-se o saldo porventura existente entre os quotistas, na proporção das quotas então possuídas pelos mesmos.


**Clausula décima segunda:** Permanecem em vigor as demais clausula do Contrato social Primitivo e alterações que não colidam com a presente alteração.

**Cláusula Décima terceira** - Fica eleito o foro da Comarca de Macapá-AP. para conhecer e dirimir qualquer dúvida oriunda do presente, com exclusão de qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.


E por estarem certos e ajustados, assinam o presente Instrumento em 03 (Três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, sendo que 01 (uma) via ficara arquivada na Junta Comercial do Estado do Amapá - JUCAP, tudo para os mesmo fins e efeitos de direito.

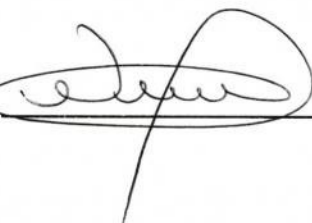
**Macapá (AP), 25 de setembro de 2012.**

  
**DERISVALDO JOSÉ DA SILVA**  
C.P.F. Nº. 762.011.712-15  
Sócio-Administrador

  
**Daniel Brito da Silva**  
C.P.F. Nº. 795.356.662-15  
Sócio

• TESTEMUNHAS:

01.  3237058/PA

2.  27175/AP



**JUCAP** JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAPÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2012 SOB Nº 20120102196  
Protocolo: 12/010219-6. DE 09/10/2012

Empresa: 16 2 0007166 5  
FERRANAR CONSTRUTORA  
EMPREENDIMENTOS LTDA-EPE

*R. Gomes*

ROMERIA SOUZA GOMES  
SECRETARIO GERAL

**3ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA  
DENOMINADA DE  
TERRAMAR CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP.**

*Pelo presente instrumento particular,*

**DERISVALDO JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido no dia 10.10.1948, portador da Cédula de Identidade: 155604/PTC/AP, e no CPF: 762.011.712-15, residente e domiciliado na Avenida Antonio Coelho de Carvalho, 1870, Bairro Santa Rita, CEP: 68900-000 na cidade de Macapá-AP e o Sr. **Daniel Brito da Silva**, nascido em Serra do Navio - AP, no dia 29/11/1986, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade: 150884/PTC/AP, expedida em 29/03/2001, e do CPF: 795.356.662-15, residente e domiciliado na Travessa: 3, ROD Pacoval, 159 - B, Bairro Pacoval, na cidade de Macapá-AP, CEP: 68.900-000, únicos sócios da empresa **TERRAMAR CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP**, inscrita na Junta Comercial do Estado do Amapá-JUCAP sob o NIRE: 16200071665, com inscrição no Cadastro Nacional de Contribuintes do Ministério da Fazenda - CNPJ (MF) 07.260.872/0001-38, com sede em Macapá (AP), na Rua Amadeu Gama, nº 1953 - B, Bairro Universidade, CEP: 68.900-000, Município de Macapá, Estado do Amapá, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, alterar o seu Contrato Social, pela terceira vez, efetuando no ato a consolidação do mesmo, conforme as cláusulas e condições seguintes:

**DA RAZÃO SOCIAL:**

**Cláusula Primeira:** A partir desta data a sociedade gira sob a Razão Social: **TERRAMAR CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA-EPP**

**DO NOME DE FANTASIA:**

**Cláusula Segunda:** A partir desta data a sociedade gira sob o nome de fantasia **TERRAMAR.**

**DA SAÍDA DE SÓCIO**

**Cláusula Terceira:** Em acordo celebrado entre os sócios quotistas e na melhor forma de direito, resolve-se efetuar a saída do sócio: **Derisvaldo José da Silva**, já qualificado no presente instrumento, sendo que a partir desta data não se responsabiliza pelos débitos ou benefícios que possam ocorrer com a sociedade.

**DA ENTRADA DE SÓCIOS:**

**Cláusula Quarta:** Neste ato admiti-se na sociedade o Sr. **MANOEL ALBUQUERQUE RIBEIRO**, brasileiro, empresário, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido no dia 03.08.1951, portador da Cédula de Identidade: 178774/PTC/AP, e no CPF: 033.807.262-49, residente e domiciliado na Travessa São Cristovão, nº 200 - A, Bairro Ayrton Senna, CEP: 68990-000 na cidade de Tartarugalzinho, Estado do Amapá.

**DA DIVISÃO DAS QUOTAS:**

**Cláusula Quinta:** As quotas pertencentes ao sócio retirante **Derisvaldo José da Silva**, correspondente a 540.000 (quinhentas e quarenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 540.000,00, (quinhentos e quarenta mil reais) neste ato, transfere ao sócio **Daniel Brito da Silva**, o correspondente a 240.000 (duzentas e quarenta mil) quotas, totalizando R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), e ao sócio ingressante **Manoel Albuquerque Ribeiro** transfere o corresponde a 300.000 (trezentos mil) quotas, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Ficando as quotas na sociedade assim distribuídas:



SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR - R\$
DANIEL BRITO DA SILVA	300.000	50	300.000,00
MANOEL ALBUQUERQUE RIBEIRO	300.000	50	300.000,00
TOTAL	600.000	100	600.000,00

**DAS ATIVIDADES:**

**Cláusula Sexta:** A sociedade tem por **objeto social** em suas atividades:

- 4120-4/00 - Construções de edifícios;
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;
- 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 4399-1/03 - Obras de alvenaria;
- 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção;
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
- 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.
- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias;
- 4212-0/00 - Construção de Obras de Artes Especiais;
- 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente;
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 4313-4/00 - Obras de terraplanagem;
- 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água;
- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não perigosos.
- 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas;
- 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente;
- 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas de centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios.
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;
- 4923-0/02 - Aluguel de transporte de passageiros - Locação de automóveis com motorista;
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaime;
- 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;
- 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
- 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente;
- 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente;
- 4751-2/01 - Comércio varejista Especializado de equipamento e suprimentos de informática;
- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos de escritório;
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
- 8230-0/01 - Serviços de Organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- 9001-9/06 - Atividades de sonorização e iluminação;
- 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especific. anteriormente, sem operador;
- 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- 4772-5/00 - Comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.



## DA ADMINISTRAÇÃO

**Cláusula Sétima:** A administração da sociedade caberá ao sócio **MANOEL ALBUQUERQUE RIBEIRO**, já qualificado neste instrumento, o qual fica investido dos mais amplos e gerais poderes para representar a sociedade em Juízo e fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros em geral e todas e quaisquer repartições e autoridades federais, estaduais e municipais, e praticar todos os atos ordinários de administração, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

## DO DESEMPEDIMENTO

**Cláusula Oitava:** Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não estão incurso em quaisquer dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis.

## CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

**DANIEL BRITO DA SILVA** e **MANOEL ALBUQUERQUE RIBEIRO**, já qualificados neste instrumento, únicos sócios da firma **TERRAMAR CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - EPP**, resolvem assim efetuar a consolidação do contrato conforme segue abaixo:

**Clausula Primeira:** A sociedade empresaria gira sob o nome empresarial **TERRAMAR CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - EPP**, com o nome Fantasia de **TERRAMAR**.

**Clausula Segunda:** A empresa é sediada à **Rua Amadeu Gama, nº 1953 - B, Bairro Universidade, CEP. 68960-000, Município de Macapá - AP.**

**Clausula Terceira** – O objeto Social da sociedade empresaria é:

- 4120-4/00 – *Construções de edifícios;*
- 4321-5/00 – *Instalação e manutenção elétrica;*
- 4322-3/01 – *Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;*
- 4399-1/03 – *Obras de alvenaria;*
- 4330-4/99 – *Outras obras de acabamento da construção;*
- 4330-4/04 – *Serviços de pintura de edifícios em geral;*
- 4222-7/01 – *Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.*
- 4211-1/01 – *Construção de rodovias e ferrovias;*
- 4212-0/00 – *Construção de Obras de Artes Especiais;*
- 4299-5/99 – *Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente;*
- 4213-8/00 – *Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas;*
- 4313-4/00 – *Obras de terraplanagem;*
- 4399-1/05 – *Perfuração e construção de poços de água;*
- 3811-4/00 – *Coleta de resíduos não perigosos.*
- 8122-2/00 – *Imunização e controle de pragas urbanas;*
- 8129-0/00 – *Atividades de limpeza não especificadas anteriormente;*
- 4299-5/01 – *Construção de instalações esportivas e recreativas;*
- 4322-3/02 – *Instalação e manutenção de sistemas de centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;*
- 8121-4/00 – *Limpeza em prédios e em domicílios.*
- 7711-0/00 – *Locação de automóveis sem condutor;*
- 4923-0/02 – *Aluguel de transporte de passageiros – Locação de automóveis com motorista;*
- 7732-2/01 – *Aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaime;*
- 4399-1/02 – *Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;*
- 4330-4/02 – *Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer*



- material;
- 4789-0/99 – Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente;
  - 4729-6/99 – Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente;
  - 4751-2/01 – Comércio varejista Especializado de equipamento e suprimentos de informática;
  - 4789-0/07 – Comércio varejista de equipamentos de escritório;
  - 4761-0/03- Comércio varejista de artigos de papelaria;
  - 4789-0/05 – Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
  - 7739-0/03 – Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
  - 8230-0/01 – Serviços de Organização de feiras, congressos, exposições e festas;
  - 9001-9/06 – Atividades de sonorização e iluminação;
  - 7739-0/99 – Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especific. anteriormente, sem operador;
  - 4329-1/04 – Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
  - 4772-5/00 – Comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.

**Clausula Quarta:** O capital social é de R\$. 600.000,00 (seiscentos mil reais), divididos em 600.000 (seiscentas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, assim distribuído:

SOCIOS	QUOTAS	%	VALOR – R\$
DANIEL BRITO DA SILVA	300.000	50	300.000,00
MANOEL ALBUQUERQUE RIBEIRO	300.000	50	300.000,00
Total	<b>600.000</b>	<b>100</b>	<b>600.000,00</b>

**Cláusula Quinta:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Cláusula Sexta:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Clausula Sétima:** A sociedade iniciou as suas atividades em 15 de Maio de 2007 e o seu prazo de duração é indeterminado.

**Clausula Oitava:** Os sócios terão sua responsabilidade limitada ao montante de suas quotas, ou seja, às suas participações no capital social integralizado desta sociedade.

#### **DA ADMINISTRAÇÃO**

**Cláusula Nona:** A administração da sociedade caberá ao sócio **MANOEL ALBUQUERQUE RIBEIRO**, já qualificado neste instrumento, o qual fica investido dos mais amplos e gerais poderes para representar a sociedade em Juízo e fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros em geral e todas e quaisquer repartições e autoridades federais, estaduais e municipais, e praticar todos os atos ordinários de administração, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

**Parágrafo 1º** - Os atos extraordinários de administração poderão ser praticados isoladamente pelo administrador, desde que com a aprovação expressa da totalidade dos sócios-quotistas.

**Parágrafo 2º** - As procurações outorgadas pela sociedade serão assinadas pelo administrador e, além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão conter um período de validade limitada, com exceção daquelas para fins judiciais.

**Parágrafo 3º** - O administrador deverá prestar contas dos atos por ele praticados aos sócios-quotistas, sempre que solicitado, porém no mínimo a cada trimestre civil.

**Parágrafo 4º** - O administrador declara, para todos os fins e efeitos de direito que não se encontra incurso em quaisquer dos crimes que, de acordo com a legislação vigente, o impeça de exercer atividades mercantis.

**Parágrafo 5º** - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à sociedade, os atos de qualquer dos sócios, administradores ou procuradores que a envolver em obrigações relativas a negócios estranhos aos objetivos sociais, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, salvo se expressamente autorizados em reunião de quotistas, presente a totalidade deles com lavratura de respectiva ata.

**Clausula Décima:** Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato Social Primitivo, que não colidam com esta primeira alteração, consolidação e adequação.

**Clausula Décima Primeira:** Fica eleito o FORO da COMARCA de Macapá (AP), para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

E por estarem justos e contratados, obrigam a cumprir fielmente todas as cláusulas do presente contrato, os quais assinam em quatro vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas.

Macapá (AP), 19 de Novembro de 2013.

*Manoel Albuquerque Ribeiro*  
**MANOEL ALBUQUERQUE RIBEIRO**  
C.P.F. Nº. 033.807.262-49  
Sócio-Administrador

*Daniel Brito da Silva*  
**DANIEL BRITO DA SILVA**  
C.P.F. Nº. 795.356.662-15  
Sócio

*Derivaldo José da Silva*  
**DERISVALDO JOSE DA SILVA**  
C.P.F. Nº. 762.011.712-15  
Sócio retirante

• **TESTEMUNHAS:**

01. *Artilheiro*  
*C/O 10001/AP*

02. *[Assinatura]* *27/12/13/AP*





4ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA  
DENOMINADA DE  
TERRAMAR CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - EPP

Pelo presente instrumento particular,

**MANOEL ALBUQUERQUE RIBEIRO**, brasileiro, empresário, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido no dia 03.08.1951, portador da **Cédula de Identidade: 178774/PTC/AP**, e no **CPF: 033.807.262-49**, residente e domiciliado na **Travessa São Cristovão, nº 200 - A, Bairro Ayrton Senna, CEP: 68990-000** na cidade de Tartarugalzinho, Estado do Amapá e o Sr. **DANIEL BRITO DA SILVA**, nascido em Serra do Navio - AP, no dia 29/11/1986, brasileiro, solteiro, empresário, portador da **Cédula de Identidade: 150884/PTC/AP**, expedida em 29/03/2001, e do **CPF: 795.356.662-15**, residente e domiciliado na **Travessa: 3, ROD. Pacoval, 159 - B, Bairro Pacoval**, na cidade de Macapá-AP, CEP: 68.900-000, únicos sócios da empresa **TERRAMAR CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - EPP**, inscrita na Junta Comercial do Estado do Amapá-JUCAP sob o **NIRE: 16200071665**, com inscrição no Cadastro Nacional de Contribuintes do Ministério da Fazenda - **CNPJ (MF) 07.260.872/0001-38**, com sede em Macapá (AP), na **Rua Amadeu Gama, nº 1953 - B, Bairro Universidade, CEP: 68.900-000, Município de Macapá, Estado do Amapá**, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, alterar o seu Contrato Social, pela quarta vez, efetuando no ato a consolidação do mesmo, conforme as cláusulas e condições seguintes:

#### DA SAÍDA DE SÓCIOS

**Cláusula Primeira:** Neste ato de comum acordo resolve-se efetuar a saída dos sócios **Manoel Albuquerque Ribeiro e Daniel Brito da Silva**, já qualificados neste instrumento, sendo que a partir desta data não se responsabilizam pelos débitos ou benefícios que possam ocorrer com a sociedade:

#### DA ENTRADA DE SÓCIOS:

**Cláusula Segunda:** Neste ato admiti-se na sociedade o Sr. **RAIGO LIMA DOS SANTOS**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido no dia 07.05.1996, portador da **Cédula de Identidade: 477732/PTC/AP**, e no **CPF: 006.712.942-02**, residente e domiciliado na **Rua Remo Amoras de Oliveira, nº 775, Bairro Muca, CEP 68902-317**, na cidade de Macapá, Estado do Amapá.

#### DA ALTERAÇÃO DO QUADRO SOCIETÁRIO

**Cláusula Terceira:** O capital social é de R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais), divididos em 600.000 (seiscentas mil) quotas do valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, e em razão da alteração havida, passa a ser dividido na seguinte proporção:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR - R\$
RAIGO LIMA DOS SANTOS	300.000	50	300.000,00
QUOTAS EM TESOURARIA	300.000	50	300.000,00
TOTAL	600.000	100	600.000,00

CONFERE COM O ORIGINAL

17/10/2004

Seção de Arq. e Cadastro

JUCAP



**Clausula Terceira** – O objeto Social da sociedade empresaria é:

- 4120-4/00 – Construções de edifícios;
- 4321-5/00 – Instalação e manutenção elétrica;
- 4322-3/01 – Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 4399-1/03 – Obras de alvenaria;
- 4330-4/99 – Outras obras de acabamento da construção;
- 4330-4/04 – Serviços de pintura de edifícios em geral;
- 4222-7/01 – Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.
- 4211-1/01- Construção de rodovias e ferrovias;
- 4212-0/00 – Construção de Obras de Artes Especiais;
- 4299-5/99 – Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente;
- 4213-8/00 – Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas;
- 4313-4/00 – Obras de terraplanagem;
- 4399-1/05 – Perfuração e construção de poços de água;
- 3811-4/00 – Coleta de resíduos não perigosos.
- 8122-2/00 – Imunização e controle de pragas urbanas;
- 8129-0/00 – Atividades de limpeza não especificadas anteriormente;
- 4299-5/01 – Construção de instalações esportivas e recreativas;
- 4322-3/02 – Instalação e manutenção de sistemas de centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 8121-4/00 – Limpeza em prédios e em domicílios.
- 7711-0/00 – Locação de automóveis sem condutor;
- 4923-0/02 – Aluguel de transporte de passageiros – Locação de automóveis com motorista;
- 7732-2/01 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaime;
- 4399-1/02 – Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;
- 4330-4/02 – Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
- 4789-0/99 – Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente;
- 4729-6/99 – Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente;
- 4751-2/01 – Comércio varejista Especializado de equipamento e suprimentos de informática;
- 4789-0/07 – Comércio varejista de equipamentos de escritório;
- 4761-0/03- Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 4789-0/05 – Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- 7739-0/03 – Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
- 8230-0/01 – Serviços de Organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- 9001-9/06 – Atividades de sonorização e iluminação;
- 7739-0/99 – Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;
- 4329-1/04 – Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- 5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas;
- 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê;
- 5611-2/01 – Restaurantes e similares;
- 8219-9/01 – Fotocópias;
- 7733-1/00 – Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório;
- 8219-9/99 – Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente;

CONFERE COM O ORIGINAL

17/02/2015

Seção de Arq e Cadastro

JUCAP



➤ 7732-2/01 - Aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaime;
➤ 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;
➤ 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
➤ 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente;
➤ 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente;
➤ 4751-2/01 - Comércio varejista Especializado de equipamento e suprimentos de informática;
➤ 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos de escritório;
➤ 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
➤ 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
➤ 7739-0/03 - Aluguel de paicos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
➤ 8230-0/01 - Serviços de Organização de feiras, congressos, exposições e festas;
➤ 9001-9/06 - Atividades de sonorização e iluminação;
➤ 7739-0/99 - Aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais não especific. anteriormente, sem operador;
➤ 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
➤ 4772-5/00 - Comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
➤ 5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas;
➤ 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê;
➤ 5611-2/01 - Restaurantes e similares;
➤ 8219-9/01 - Fotocópias;
➤ 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório;
➤ 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente;

#### DO DESEMPEDIMENTO

**Cláusula Sétima:** O sócio declara, sob as penas da Lei, que não está incurso em quaisquer dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possa impedi-lo de exercer atividades mercantis.

#### CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

**RAIGO LIMA DOS SANTOS**, já qualificados neste instrumento, único sócio da firma **TERRAMAR CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - EPP**, resolve assim efetuar a consolidação do contrato conforme segue abaixo:

**Clausula Primeira:** A sociedade empresaria gira sob o nome empresarial **TERRAMAR CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - EPP**, com o nome Fantasia de **TERRAMAR**.

**Clausula Segunda:** A empresa é sediada à Rua Amadeu Gama, nº 1953 - B. Bairro Universidade, CEP. 68960-000, Município de Macapá - AP.

CONFERE COM O ORIGINAL

12/08/2006

Seção de Arq e Cadastro  
JUCAP



**Clausula Quarta:** O capital social é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), divididos em 600.000 (seiscentas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, assim distribuído:

SOCIOS	QUOTAS	%	VALOR - R\$
RAIGO LIM DOS SANTOS	300.000	50	300.000,00
QUOTAS EM TESOURARIA	300.000	50	300.000,00
Total	600.000	100	600.000,00

**Cláusula Quinta:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Cláusula Sexta:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Clausula Sétima:** A sociedade iniciou as suas atividades em 15 de Maio de 2007 e o seu prazo de duração é indeterminado.

**Clausula Oitava:** Os sócios terão sua responsabilidade limitada ao montante de suas quotas, ou seja, às suas participações no capital social integralizado desta sociedade.

#### DA ADMINISTRAÇÃO

**Cláusula Nona:** A administração da sociedade caberá ao sócio **RAIGO LIMA DOS SANTOS**, já qualificado neste instrumento, o qual fica investido dos mais amplos e gerais poderes para representar a sociedade em Juízo e fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros em geral e todas e quaisquer repartições e autoridades federais, estaduais e municipais, e praticar todos os atos ordinários de administração, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

**Parágrafo 1º** - Os atos extraordinários de administração poderão ser praticados isoladamente pelo administrador, desde que com a aprovação expressa da totalidade dos sócios-quotistas.

**Parágrafo 2º** - As procurações outorgadas pela sociedade serão assinadas pelo administrador e, além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão conter um período de validade limitada, com exceção daquelas para fins judiciais.

**Parágrafo 3º** - O administrador deverá prestar contas dos atos por ele praticados aos sócios-quotistas, sempre que solicitado, porém no mínimo a cada trimestre civil.

**Parágrafo 4º** - O administrador declara, para todos os fins e efeitos de direito que não se encontra incurso em quaisquer dos crimes que, de acordo com a legislação vigente, o impeça de exercer atividades empresarias.

CONFERE COM O ORIGINAL

171.021205  
Seção de Arq e Cadastro  
JUCAP



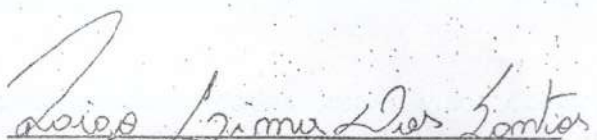
Parágrafo 5º - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à sociedade, os atos de qualquer dos sócios, administradores ou procuradores que a envolver em obrigações relativas a negócios estranhos aos objetivos sociais, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, salvo se expressamente autorizados em reunião de quotistas, presente a totalidade deles com lavratura de respectiva ata.

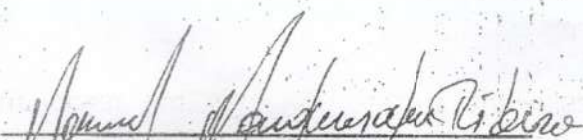
**Clausula Décima:** Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato Social Primitivo, que não colidam com esta primeira alteração, consolidação e adequação.

**Clausula Décima Primeira:** Fica eleito o FORO da COMARCA de Macapá (AP), para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

E por estarem justos e contratados, obrigam a cumprir fielmente todas as cláusulas do presente contrato, os quais assinam em quatro vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas.


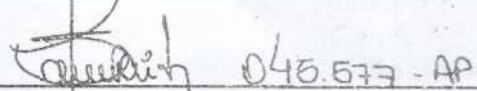
Macapá (AP), 30 de Junho de 2014.

  
**RAIGO LIMA DOS SANTOS**  
C.P.F. Nº 006.712.942-02  
Sócio-Administrador

  
**MANOEL ALBUQUERQUE RIBEIRO**  
C.P.F. Nº. 033.807.262-49

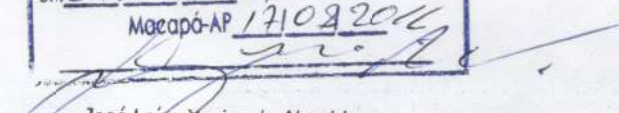
  
**DANIEL BRITO DA SILVA**  
C.P.F. Nº. 795.356.662-15

• TESTEMUNHAS

- 01.  45950000
- 02.  048.577 - AP

**JUCAP** JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAPÁ  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/08/2014 SOB Nº: 20140098496  
Protocolo: 14/009849-6, DE 05/08/2014  
Empresa: 16 2 0007166 5  
FERRAMAR CONSTRUÇÕES E  
COMÉRCIO LTDA - EPP  
  
ROMERIA SOUZA GOMES  
SECRETÁRIO GERAL

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**CERTIDÃO**  
CERTIFICO que a primeira via deste documento  
por despacho do presidente da JUCAP nesta data  
foi arquivado sob nº 20140098496  
em 06/08/2014  
Macapá-AP 17/08/2014

  
José Laizo Xavier de Almeida  
Resp. pelas Atividades de  
Cadastro e Arquivo/JUCAP

**CONTRATO PARTICULAR DE 5ª. ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE  
EMPRESARIA DENOMINADA DE TERRAMAR CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO  
LTDA EPP**

*Pelo presente instrumento particular,*

**RAIGO LIMA DOS SANTOS**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido no dia 07.05.1996, portador da Cédula de Identidade: 477732/PTC/AP, e no CPF: 006.712.942-02, residente e domiciliado na Rua Remo Amoras de Oliveira, nº 775, Bairro: Muca, CEP: 68902-312 na cidade de Macapá, Estado do Amapá, sócio remanescente da empresa **TERRAMAR CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA – EPP**, inscrita na Junta Comercial do Estado do Amapá-JUCAP sob o NIRE: 16200071665, com inscrição no Cadastro Nacional de Contribuintes do Ministério da Fazenda – CNPJ (MF) 07.260.872/0001-38, com sede em Macapá (AP), na Rua Amadeu Gama, nº 1953 - B, Bairro Universidade, CEP: 68.960-000, Município de Macapá, Estado do Amapá, resolve na melhor forma de direito, alterar o seu Contrato Social, pela quinta vez, efetuando no ato a consolidação do mesmo, conforme as cláusulas e condições seguintes:

**DA TRANFERÊNCIA DAS QUOTAS EM TESOURARIA:**

**Cláusula primeira:** As quotas em tesourarias pertencentes a pessoa jurídica **TERRAMAR CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA EPP**, correspondente a 300.000 quotas, no valor de R\$ 1,00 cada, totalizando R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil reais), são transferidas integralmente para o sócio **RAIGO LIMA DOS SANTOS**. Ficando as quotas na sociedade assim distribuídas:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR – R\$
RAIGO LIMA DOS SANTOS	600.000	100	600.000,00
TOTAL	600.000	100	600.000,00

**DA ADMINISTRAÇÃO:**

**Cláusula segunda:** A administração da sociedade caberá ao sócio remanescente **RAIGO LIMA DOS SANTOS**, já qualificada neste instrumento, o qual fica investido dos mais amplos e gerais poderes para representar a sociedade em Juízo e fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros em geral e todas e quaisquer repartições e autoridades federais, estaduais e municipais, e praticar todos os atos ordinários de administração, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**Clausula Primeira:** A sociedade empresaria gira sob o nome empresarial **TERRAMAR CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA EPP**, com o nome Fantasia da Matriz **TERRAMAR**.

**CONFERE COM O ORIGINAL**

15/08/2016  
Seção de Arq e Cadastro  
JUCAP



**Cláusula Segunda:** A empresa é sediada à Rua Amadeu Gama; nº 1953-B; Bairro Universidade, CEP 68960-000, Município de Macapá – AP.

**Cláusula Terceira:** O objeto social da empresa é:

➤ 4120-4/00 – Construções de edifícios; ✓
➤ 4321-5/00 – Instalação e manutenção elétrica; ✓
➤ 4322-3/01 – Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; ✓
➤ 4399-1/03 – Obras de alvenaria; ✓
➤ 4330-4/99 – Instalação de toldos e persianas; .
➤ 4330-4/04 – Serviços de pintura de edifícios em geral;
➤ 4222-7/01 – Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.
➤ 4211-1/01- Construção de rodovias e ferrovias;
➤ 4212-0/00 – Construção de Obras de Artes Especiais;
➤ 4299-5/99 – Obras de contenção de encostas;
➤ 4213-8/00 – Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas;
➤ 4313-4/00 – Obras de terraplanagem;
➤ 4399-1/05 – Perfuração e construção de poços de água;
➤ 3811-4/00 – Coleta de resíduos não perigosos.
➤ 8122-2/00 – Imunização e controle de pragas urbanas;
➤ 8129-0/00 – Serviços de limpeza de caldeiras;
➤ 4299-5/01 – Construção de instalações esportivas e recreativas;
➤ 4322-3/02 – Instalação e manutenção de sistemas de centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
➤ 8121-4/00 – Limpeza em prédios e em domicílios.
➤ 7711-0/00 – Locação de automóveis sem condutor;
➤ 4923-0/02 – Aluguel de transporte de passageiros – Locação de automóveis com motorista;
➤ 7732-2/01 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaime;
➤ 4399-1/02 – Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;
➤ 4330-4/02 – Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
➤ 4789-0/99 – Comércio varejista de molduras e quadros;
➤ 4729-6/99 – Comércio varejista de cereais;
➤ 4751-2/01 – Comércio varejista Especializado de equipamento e suprimentos de informática;
➤ 4789-0/07 – Comércio varejista de equipamentos de escritório;
➤ 4761-0/03- Comércio varejista de artigos de papelaria;
➤ 4789-0/05 – Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
➤ 7739-0/03 – Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
➤ 8230-0/01 – Serviços de Organização de feiras, congressos, exposições e festas;
➤ 9001-9/06 – Atividades de sonorização e iluminação;
➤ 7739-0/99 – Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especific. anteriormente, sem operador;
➤ 4329-1/04 – Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
➤ 4772-5/00 – Comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
➤ 5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas;
➤ 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê;

CONFERE COM O ORIGINAL

15/11/2011

Seção de Arq. e Cadastro  
JUCAP



➤ 5611-2/01 – Restaurantes e similares;
➤ 8219-9/01 – Fotocópias;
➤ 7733-1/00 – Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório;
➤ 8219-9/99 – Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente;

**Clausula Quarta:** O capital social é de R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais), divididos em 600.000 (seiscentas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR – R\$
RAIGO LIMA DOS SANTOS	600.000 /	600.000,00 /
TOTAL	600.000 /	600.000,00 /

**Clausula quinta:** A sociedade iniciou as suas atividades em 10 de Março de 2005 e o seu prazo de duração é indeterminado.

**Cláusula sexta:** A administração da sociedade caberá ao sócio remanescente **RAIGO LIMA DOS SANTOS**, já qualificado neste instrumento, o qual fica investida dos mais amplos e gerais poderes para representar a sociedade em Juízo e fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros em geral e todas e quaisquer repartições e autoridades federais, estaduais e municipais, e praticar todos os atos ordinários de administração, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

**Parágrafo primeiro:** As procurações outorgadas pela sociedade serão assinadas pelo administrador e, além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão conter um período de validade limitada, com exceção daquelas para fins judiciais.

**Parágrafo segundo:** O administrador deverá prestar contas dos atos por ele praticados, sempre que solicitado, porém no mínimo a cada trimestre civil.

**Parágrafo terceiro :** O administrador declara, para todos os fins e efeitos de direito que não se encontra incurso em quaisquer dos crimes que, de acordo com a legislação vigente, o impeça de exercer atividades empresariais.

**Clausula setima:** Permanecem em vigor as demais clausulas do Contrato Social Primitivo, que não colidam com esta quinta alteração, consolidação e adequação.

**Clausula oitava:** Fica eleito o FORO da COMARCA de Macapá (AP), para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

E por estar justo e contratado, obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas do presente contrato, os quais assinam em 04 (quatro) vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas.

Macapá (AP), 25 de Junho de 2015.

*Raigo Lima dos Santos*  
**RAIGO LIMA DOS SANTOS**  
 CPF: 006.712.942-02  
 SÓCIO-ADMINISTRADOR

01. *449357*  
 02. *182734*

**JUCAP** JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAPÁ  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/07/2015 SOB Nº: 20150083483  
 Protocolo: 15/008348-3, DE 03/07/2015  
 Empresa: 16 2 0007166 5  
 TERRAMAR CONSTRUÇÕES E  
 COMÉRCIO LTDA - EPP  
*Agomes*  
**ZUNEIDE FERREIRA GOMES**  
 SECRETÁRIO GERAL

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**CERTIDÃO**  
 CERTIFICO que a primeira via deste documento  
 por despacho do presidente da JUCAP nesta data  
 foi arquivado sob nº 20150083483  
 em 20/07/2015  
 Macapá-AP 15/08/2016



**CONTRATO PARTICULAR DE 6ª. ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE  
EMPRESARIA DENOMINADA DE TERRAMAR CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO  
LTDA EPP**

*Pelo presente instrumento particular,*

**RAIGO LIMA DOS SANTOS**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido no dia 07.05.1996, portador da Cédula de Identidade: 477732/PTC/AP, e no CPF: 006.712.942-02, residente e domiciliado na Rua Remo Amoras de Oliveira, nº 775, Bairro: Muca, CEP: 68902-312 na cidade de Macapá, Estado do Amapá, sócio remanescente da empresa **TERRAMAR CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA – EPP**, inscrita na Junta Comercial do Estado do Amapá-JUCAP sob o NIRE: 16200071665, com inscrição no Cadastro Nacional de Contribuintes do Ministério da Fazenda – CNPJ (MF) 07.260.872/0001-38, com sede em Macapá (AP), na Rua Amadeu Gama, nº 1953 - B, Bairro Universidade, CEP: 68.960-000, Município de Macapá, Estado do Amapá, resolve na melhor forma de direito, alterar o seu Contrato Social, pela sexta vez, efetuando no ato a consolidação do mesmo, conforme as cláusulas e condições seguintes:

**DA INCLUSÃO DE SÓCIO:**

**Cláusula primeira:** Neste ato admi-se na sociedade o sr° **CARLOS ALBERTO SOUZA DE FREITAS JUNIOR**, brasileiro, empresário, solteiro, portador do RG nº 069218-PTC-AP, e do CPF nº 836.491.152-04, residente e domiciliado na AVENIDA ERNESTO PEREIRA COLARES, nº 1579-A, BAIRRO NOVO BURITIZAL, CEP 68904-281, em MACAPÁ-AP.

**Cláusula segunda:** O sr° **RAIGO LIMA DOS SANTOS**, transfere de suas quotas para o sr° **CARLOS ALBERTO SOUZA DE FREITAS JUNIOR**, já qualificado, o valor de 30.000 quotas, no valor de R\$ 1,00 cada, totalizando R\$ 30.000,00 (Trinta Mil reais). Ficando as quotas na sociedade assim distribuídas:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR – R\$
RAIGO LIMA DOS SANTOS	570.000	95	570.000,00
CARLOS ALBERTO SOUZA DE FREITAS JUNIOR	30.000	5	30.000,00
TOTAL	600.000	100	600.000,00

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAPÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/11/2015 10:22 SOB Nº 20150134304.  
PROTOCOLO: 150134304 DE 12/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
AP150134304. NIRE: 16200071665.  
TERRAMAR CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA-EPP - EPP



Zuneide Ferreira Gomes  
SECRETÁRIA GERAL  
MACAPÁ, 13/11/2015

## DA ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES:

Cláusula terceira: A sociedade terá por objetivo social em suas atividades:

- 4120-4/00 – Construções ou reforma de edifícios comerciais;
- 4321-5/00 – Instalação e manutenção de cabos elétricos em edifícios;
- 4322-3/01 – Instalação de encanamentos;
- 4399-1/03 – Obras de alvenaria;
- 4330-4/99 – Instalação de toldos e persianas;
- 4330-4/04 – Serviços de pintura em obras de engenharia civil;
- 4222-7/01 – Construção de redes de esgoto;
- 4211-1/01 - Construção de estradas;
- 4212-0/00 – Construção de Obras de Artes Especiais;
- 4299-5/99 – Obras de contenção de encostas;
- 4213-8/00 – Pavimentação de logradouros;
- 4313-4/00 – Movimentação de terra;
- 4399-1/05 – Perfuração e construção de poços de água;
- 3811-4/00 – Coleta de resíduos não perigosos.
- 8122-2/00 – Imunização e controle de pragas urbanas;
- 8129-0/00 – Serviços de limpeza de caldeiras;
- 4299-5/01 – Construção de instalações esportivas e recreativas;
- 4322-3/02 – Instalação e manutenção de sistemas de centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 8121-4/00 – Limpeza em prédios e em domicílios.
- 7711-0/00 – Locação de automóveis sem condutor;
- 4923-0/02 – Aluguel de transporte de passageiros – Locação de automóveis com motorista;
- 7732-2/01 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaime;
- 4399-1/02 – Montagem e desmontagem de andaimes torres;
- 4330-4/02 – Execução de trabalho de carpintaria em obras;
- 4789-0/99 – Comércio varejista de molduras e quadros;
- 4729-6/99 – Comércio varejista de cereais;
- 4751-2/01 – Comércio varejista de equipamento de informática;
- 4789-0/07 – Comércio varejista de máquinas para escritório;
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 4789-0/05 – Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- 7739-0/03 – Aluguel de tendas;
- 8230-0/01 – Serviços de Organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- 9001-9/06 – Serviços de iluminação cênica;
- 7739-0/99 – Aluguel de aparelhos de uso comercial, sem operador;
- 4329-1/04 – Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAPÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/11/2015 10:22 SOB Nº 20150134304.  
PROTOCOLO: 150134304 DE 12/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
AP150134304. NIRE: 16200071665.  
TERRAMAR CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA-EPP - EPP



Zuneide Ferreira Gomes  
SECRETÁRIA GERAL  
MACAPÁ, 13/11/2015



- 4772-5/00 – Comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- 5620-1/01-Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas;
- 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê;
- 5611-2/01 – Restaurantes e similares;
- 8219-9/01 – Fotocópias;
- 7733-1/00 – Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório;
- 8219-9/99 –Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo;
- 7020-4/00 - Assessoria empresarial;
- 8541-4/00 – Ensino técnico e profissionalizante,publico ou particular;
- 8599-6/04 – Curso de aperfeiçoamento profissional;
- 3600-6/01–Tratamento e distribuição de água para fins de abastecimento(desinfecção,coagulação,floculação,decantação,filtração,correção do ph e fluoretação)
- 1813-0/01- Serviços de serigrafia em material publicitário;
- 1813-0/99- Impressão sob encomenda,cardápios,diplomas,convites e semelhantes;
- 4520-0/05- Serviço de lavagem,lubrificação e polimento de veiculo automotor;
- 6190-6/01- Serviços de provedores de acesso a rede de telecomunicações;
- 6201-5/01- Desenvolvimento de banco de dados sob encomenda;
- 6190-6/99- Instalação e manutenção das conexões de terminais de redes de telecomunicação em prédios;
- 6204-0/00- Consultoria em tecnologia da informação;
- 6311-9/00- Serviços de digitação de dados para processamento;
- 6319-4/00- Serviços de consultas a bancos de dados;
- 6920-6/01- Serviços de contabilidade;
- 6920-6/02- Assessoria contábil;
- 7112-0/00- Assessoria técnica em construção;
- 7312-2/00- Agenciamento de espaços físicos para publicidade;
- 7319-0/04- Consultoria em publicidade e propaganda;
- 7319-0/99- Serviços de som para publicidade;
- 7320-3/00- Pesquisa de mercado e de opinião publica;
- 7490-1/99- Assessoria e consultoria em projetos culturais;
- 8550-3/02- Consultoria em educação;
- 9001-9/01- Atividade de companhia teatral;
- 9001-9/02- Evento cultural musical;
- 9001-9/03- Evento cultural de dança;
- 9511-8/00- Serviços de assistência técnica em equipamentos de informática;

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAPÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/11/2015 10:22 SOB Nº 20150134304.  
 PROTOCOLO: 150134304 DE 12/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 AP150134304. NIRE: 16200071665.  
 TERRAMAR CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA-EPP - EPP



Zuneide Ferreira Gomes  
 SECRETÁRIA GERAL  
 MACAPÁ, 13/11/2015

## DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO:

**Cláusula quarta:** Neste ato, altera-se o endereço da empresa para a **AVENIDA QUILOMBO DOS PALMARES, N° 510, CEP:68902-315, BAIRRO: MUCA, em MACAPÁ-AP.**

## DA ADMINISTRAÇÃO:

**Cláusula quinta:** A administração da sociedade caberá ao sócio **RAIGO LIMA DOS SANTOS**, já qualificada neste instrumento, o qual fica investido dos mais amplos e gerais poderes para representar a sociedade em Juízo e fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros em geral e todas e quaisquer repartições e autoridades federais, estaduais e municipais, e praticar todos os atos ordinários de administração, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

## CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

**Clausula Primeira:** A sociedade empresaria gira sob o nome empresarial **TERRAMAR CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA EPP**, com o nome de Fantasia **TERRAMAR**.

**Cláusula Segunda:** A empresa é sediada na Avenida Quilombo dos Palmares, nº 510, Bairro Muca, CEP 68902-315, Município de Macapá – AP.

**Cláusula Terceira:** O objeto social da empresa é:

- 4120-4/00 – **Construções ou reforma de edifícios comerciais;**
- 4321-5/00 – **Instalação e manutenção de cabos elétricos em edifícios;**
- 4322-3/01 – **Instalação de encanamentos;**
- 4399-1/03 – **Obras de alvenaria;**
- 4330-4/99 – **Instalação de toldos e persianas;**
- 4330-4/04 – **Serviços de pintura em obras de engenharia civil;**
- 4222-7/01 – **Construção de redes de esgoto;**
- 4211-1/01 – **Construção de estradas;**
- 4212-0/00 – **Construção de Obras de Artes Especiais;**
- 4299-5/99 – **Obras de contenção de encostas;**
- 4213-8/00 – **Pavimentação de logradouros;**
- 4313-4/00 – **Movimentação de terra;**
- 4399-1/05 – **Perfuração e construção de poços de água;**
- 3811-4/00 – **Coleta de resíduos não perigosos.**
- 8122-2/00 – **Imunização e controle de pragas urbanas;**
- 8129-0/00 – **Serviços de limpeza de caldeiras;**
- 4299-5/01 – **Construção de instalações esportivas e recreativas;**
- 4322-3/02 – **Instalação e manutenção de sistemas de centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAPÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/11/2015 10:22 SOB N° 20150134304.  
PROTOCOLO: 150134304 DE 12/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
AP150134304. NIRE: 16200071665.  
TERRAMAR CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA-EPP - EPP



Zuneide Ferreira Gomes  
SECRETÁRIA GERAL  
MACAPÁ, 13/11/2015



- 8121-4/00 – Limpeza em prédios e em domicílios.
- 7711-0/00 – Locação de automóveis sem condutor;
- 4923-0/02 – Aluguel de transporte de passageiros – Locação de automóveis com motorista;
- 7732-2/01 – Aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaime;
- 4399-1/02 – Montagem e desmontagem de andaimes torres;
- 4330-4/02 – Execução de trabalho de carpintaria em obras;
- 4789-0/99 – Comércio varejista de molduras e quadros;
- 4729-6/99 – Comércio varejista de cereais;
- 4751-2/01 – Comércio varejista de equipamento de informática;
- 4789-0/07 – Comércio varejista de maquinas para escritório;
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 4789-0/05 – Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- 7739-0/03 – Aluguel de tendas;
- 8230-0/01 – Serviços de Organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- 9001-9/06 – Serviços de iluminação cênica;
- 7739-0/99 – Aluguel de aparelhos de uso comercial, sem operador;
- 4329-1/04 – Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- 4772-5/00 – Comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- 5620-1/01-Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas;
- 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê;
- 5611-2/01 – Restaurantes e similares;
- 8219-9/01 – Fotocópias;
- 7733-1/00 – Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório;
- 8219-9/99 –Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo;
- 7020-4/00 - Assessoria empresarial;
- 8541-4/00 – Ensino técnico e profissionalizante,publico ou particular;
- 8599-6/04 – Curso de aperfeiçoamento profissional;
- 3600-6/01–Tratamento e distribuição de água para fins de abastecimento(desinfecção,coagulação,floculação,decantação,filtração,correção do ph e fluoretação)
- 1813-0/01- Serviços de serigrafia em material publicitário;
- 1813-0/99- Impressão sob encomenda,cardápios,diplomas,convites e semelhantes;
- 4520-0/05- Serviço de lavagem,lubrificação e polimento de veiculo automotor;
- 6190-6/01- Serviços de provedores de acesso a rede de telecomunicações;
- 6201-5/01- Desenvolvimento de banco de dados sob encomenda;
- 6190-6/99- Instalação e manutenção das conexões de terminais de redes de telecomunicação em prédios;

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAPÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/11/2015 10:22 SOB Nº 20150134304.  
 PROTOCOLO: 150134304 DE 12/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 AP150134304. NIRE: 16200071665.  
 TERRAMAR CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA-EPP - EPP



Zuneide Ferreira Gomes  
 SECRETÁRIA GERAL  
 MACAPÁ, 13/11/2015

- 6204-0/00- Consultoria em tecnologia da informação;
- 6311-9/00- Serviços de digitação de dados para processamento;
- 6319-4/00- Serviços de consultas a bancos de dados;
- 6920-6/01- Serviços de contabilidade;
- 6920-6/02- Assessoria contábil;
- 7112-0/00- Assessoria técnica em construção;
- 7312-2/00- Agenciamento de espaços físicos para publicidade;
- 7319-0/04- Consultoria em publicidade e propaganda;
- 7319-0/99- Serviços de som para publicidade;
- 7320-3/00- Pesquisa de mercado e de opinião pública;
- 7490-1/99- Assessoria e consultoria em projetos culturais;
- 8550-3/02- Consultoria em educação;
- 9001-9/01- Atividade de companhia teatral;
- 9001-9/02- Evento cultural musical;
- 9001-9/03- Evento cultural de dança;
- 9511-8/00- Serviços de assistência técnica em equipamentos de informática;

**Clausula Quarta:** O capital social é de R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais), divididos em 600.000 (seiscentas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR - R\$
RAIGO LIMA DOS SANTOS	570.000	570.000,00
CARLOS ALBERTO SOUZA DE FREITAS JUNIOR	30.000	30.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>600.000</b>	<b>600.000,00</b>

**Clausula quinta:** A sociedade iniciou as suas atividades em 10 de Março de 2005 e o seu prazo de duração é indeterminado.

**Cláusula sexta:** A administração da sociedade caberá ao sócio **RAIGO LIMA DOS SANTOS**, já qualificado neste instrumento, o qual fica investida dos mais amplos e gerais poderes para representar a sociedade em Juízo e fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros em geral e todas e quaisquer repartições e autoridades federais, estaduais e municipais, e praticar todos os atos ordinários de administração, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAPÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/11/2015 10:22 SOB Nº 20150134304.  
 PROTOCOLO: 150134304 DE 12/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 AP150134304. NIRE: 16200071665.  
 TERRAMAR CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA-EPP - EPP



Zuneide Ferreira Gomes  
 SECRETÁRIA GERAL  
 MACAPÁ, 13/11/2015



**Parágrafo primeiro:** As procurações outorgadas pela sociedade serão assinadas pelo administrador e, além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão conter um período de validade limitada, com exceção daquelas para fins judiciais.

**Parágrafo segundo:** O administrador deverá prestar contas dos atos por ele praticados, sempre que solicitado, porém no mínimo a cada trimestre civil.

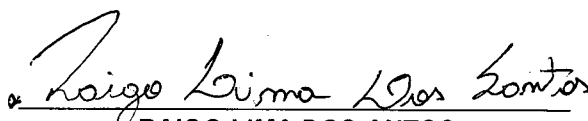
**Parágrafo terceiro :** O administrador declara, para todos os fins e efeitos de direito que não se encontra incurso em quaisquer dos crimes que, de acordo com a legislação vigente, o impeça de exercer atividades empresariais.

**Clausula setima:** Permanecem em vigor as demais clausulas do Contrato Social Primitivo, que não colidam com esta sexta alteração, consolidação e adequação.

**Clausula oitava:** Fica eleito o FORO da COMARCA de Macapá (AP), para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

E por estarem justos e contratados, obrigam-se a cumprir fielmente as cláusulas do presente contrato, o qual assinam, juntamente com duas testemunhas.

Macapá (AP), 03 de Setembro de 2015.



RAIGO LIMA DOS ANTOS

CPF: 006.712.942-02

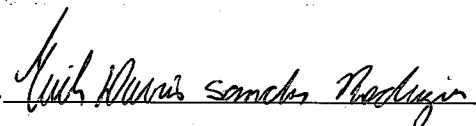
SÓCIO-ADMINISTRADOR

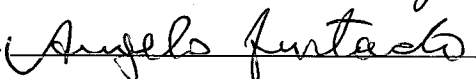


CARLOS ALBERTO SOUZA DE FREITAS JUNIOR

CPF: 836.491.152-04

SÓCIO

01.  459588-AP

02.  RG 120576-AP

**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA  
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
TERRAMAR CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA – EPP**

---

Pelo instrumento particular os abaixo:

**RAIGO LIMA DOS SANTOS**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 07/05/1996, portador da Cédula de Identidade nº 477732 – PTC/AP, inscrito no CPF sob o nº 006.712.942-02, residente e domiciliado à Rua Remo Amoras de Oliveira, nº 775, bairro Muca, CEP: 68902-312, na cidade Macapá, Capital do Estado do Amapá, e **CARLOS ALBERTO SOUZA DE FREITAS JUNIOR**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 23/08/1984, Portador da Cédula de Identidade 069218 – PTC/AP, inscrito no CPF sob o nº 836.491.152-04, residente e domiciliado à avenida, Ernesto Pereira Colares, nº 1579-A, bairro Buritizal, CEP: 68.904-281, na cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá, únicos donos da empresa **TERRAMAR CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - EPP**, inscrita na Junta Comercial do Estado Amapá – JUCAP, sob o nº NIRE: 16200071665 e CNPJ nº 07.260.872/0001-38, com sede em Macapá/AP, na avenida Quilombo dos Palmares, nº 510, Bairro Muca, CEP: 68960-000, resolvem entre si, alterar o contrato social da sociedade empresária limitada, que se regerá mediante as cláusulas e condições seguintes, e legislação aplicável, especialmente a Lei nº 10.406/02 – Código Civil.

**Cláusula Primeira – DA RETIRADA DE SÓCIOS** – Retiram-se da sociedade a parti desta data de livre espontânea vontade os sócio **RAIGO LIMA DOS SANTOS** e **CARLOS ALBERTO SOUZA DE FREITAS JUNIOR** acima qualificados, passando suas quotas como segue:

Maria Elanilde Tavares da Silva	95%	570.000	570.000,00
Maria Elanilde Tavares da Silva	05%	30.000	30.000,00

**Cláusula Segunda – DA ENTRADA DE SÓCIOS** – Ingressa na sociedade a partir desta data a senhora **MARIA ELANILDE TAVRES DA SILVA**, brasileira, empresária, solteira, nascida em 06/01/1989, natural de Bragança, Estado do Pará, portadora da cédula de identidade RG nº 5621857 – PC/PA, inscrita no CPF/MF sob nº 938.102.882-68 residente e domiciliado na Rodovia, BR 316, KM 7, nº 213, Condomínio NEXT OFFICE, Bairro Aguas Lindas, cidade de Anannindeua, Estado do Pará, CEP: 67.020-000.

**Cláusula Terceira – DA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL** – O capital social que é de R\$600.000,00 (seiscentos mil reais) divididos em 600.000 (seiscentas mil) quotas no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, partir desta data, fica o capital social da empresa assim distribuído.

Maria Elanilde Tavares da Silva	100%	600.000	600.000,00
---------------------------------	------	---------	------------

**Cláusula Quarta – DA ADMINISTRAÇÃO** – A sociedade será administrada pela sócia, **MARIA ELANILDE TAVRES DA SILVA** a ela caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais;

**Cláusula Quinta** – Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato primitivo, que não colidam com esta sétima alteração;

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAPÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/12/2016 14:41 SOB Nº 20160071100.  
PROTOCOLO: 160071100 DE 06/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602861593. NIRE: 16200071665.  
TERRAMAR CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - EPP



Zuneide Ferreira Gomes  
SECRETÁRIA-GERAL  
MACAPÁ, 13/12/2016  
www.empresafacil.ap.gov.br

1



# SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA TERRAMAR CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA – EPP


**Cláusula Sexta – DO DESEMPENDIMENTO** – Os sócios Maria Elanilde Tavares da Silva, já qualificada acima, declara sob as penas de lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1.011, do código civil (Lei nº 10.106/2006).


## Cláusula Sétima – DO FORO

Fica eleito o foro da Câmara de Macapá, para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

E, por estarem assim juntos e contratados, lavram este instrumento em única via que será assinado pelos sócios.

MACAPÁ (AP) 23 de Setembro de 2016.

  
Luís Lima dos Santos Maria Elanilde T. da Silva  
Luís Lima dos Santos Maria Elanilde Tavares da Silva  
Sócio Administrador Sócio (a) Administrador(a)  
retirante

  
Carlos Alberto Souza de Freitas Junior  
Carlos Alberto Souza de Freitas Junior  
Sócio Quotista  
retirante

 **ARTÓRIO**  
**Dr.ª Cristiane Passos**  
Macapá - Amapá  
**2º Ofício de Notas e Anexos**  
Dr.ª Maria Cristiane da Silva Passos - Tabelã e Oficial  
R. Santos Dumont, 2725 - Buritiza | Cep: 68.902-880 - Fone: (96) 3242.4000 - Fax: (96) 3242.249

  
CARLOS ALBERTO SOUZA DE FREITAS JUNIOR  
Luzia Eniscla S. Azevedo

**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA  
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
TERRAMAR CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA – EPP**

**Pelo instrumento particular abaixo:**

**MARIA ELANILDE TAVRES DA SILVA**, brasileira, empresária, solteira, nascida em 0610111989, natural de Bragança, Estado do Pará, portadora da cédula de identidade RG n° 5621857 – PCT-PA inscrita no CPF/MF sob n° 938.102.882-68 residente e domiciliado na R Passagem Flamenguinho, n.º 44, Rua Principal – Santa Rita de Cassia, bairro Bengui, cidade de Belém, Estado do Pará, CEP: 66.630-150, única sócia da empresa **TERRAMAR CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA - EPP**, inscrita na Junta Comercial do Estado Amapá - JUCAP, sob o n° NIRE: 16200071665 e CNPJ n° 07.260.87210001-38, com sede em Macapá/AP, na avenida Quilombo dos Palmares, n° sio, Bairro Muca, CEP: 68960-000, resolve, alterar o contrato social da sociedade empresária limitada, que se regerá mediante as cláusulas e condições seguintes, e legislação aplicável, especialmente a Lei n° 10.406102 — Código Civil

**Cláusula Primeira - DA SEDE** - A empresa a partir desta data passará a exercer suas atividades na Rodovia, BR 316, KM 1, Condomínio NEXT OFFICE sala n° 213, Torre 1, Bairro Atalaia, cidade de Ananindeua, Estado do Pará, CEP: 77.020-013.

**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

**Cláusula Primeira:** A sociedade empresaria gira sob o nome empresarial **TERRAMAR CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA EPP**, com nome de fantasia **TERRAMAR**.

**Cláusula Segunda:** A empresa a partir desta data passará a exercer suas atividades - na Rodovia, BR 316, KM 1, Condomínio NEXT OFFICE sala n° 213, Torre 1, Bairro Atalaia, cidade de Ananindeua, Estado do Pará, CEP: 77.020-013..

**Cláusula Terceira:** O objeto social da empresa é:

**Cláusula Quarta:** O capital social é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), divididos em 600.000 (seiscentos mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, assim assistido:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR— R\$
MARIA ELANILDE TAVRES DA SILVA	600.000	600.000,00

**Cláusula Quinta:** A sociedade iniciou suas atividades em 10 de março de 2005 e o seu prazo de duração e indeterminado.

**Cláusula Sexta:** A administração da sociedade caberá à sócia **MARIA ELANILDE TAVRES DA SILVA**, já qualificada neste instrumento, o qual fica investida dos mais amplos e gerais poderes para representar a sociedade em Juízo e fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros em geral e todas e quaisquer repartições e autoridades federais, estaduais e municipais, e praticar todos os atos ordinários de administração, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

**Parágrafo primeiro:** O administrador deverá prestar contas dos atos por ele praticados, sempre que solicitado, porém no mínimo a cada trimestre civil.



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/12/2016 17:46 SOB N° 20160092639.  
PROTOCOLO: 160092639 DE 16/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602983923. NIRE: 16200071665.  
TERRAMAR CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - EPP

Zuneide Ferreira Gomes  
SECRETARIA-GERAL  
AMAPÁ, 21/12/2016  
www.empresafacil.ap.gov.br



**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA  
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
TERRAMAR CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA – EPP**

---

**Parágrafo segundo:** O administrador deverá prestar contas dos atos por ele praticados, sempre que solicitado, porém no mínimo a cada trimestre civil.

**Parágrafo terceiro:** O administrador declara, para todos os fins e efeitos de direito que não se encontra incurso em quaisquer dos crimes que, de acordo com a legislação vigente, o impeça de exercer atividades empresárias.

**Cláusula Sétima** – A sócia Maria Elanilde Tavares da Silva, já qualificada acima, declara sob as penas de lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1.011, do código civil ( Lei nº 10.106/2006).

**Cláusula Oitava:** Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato social primitivo, que não colidam com esta oitava alteração, consolidação e adequação.

**Cláusula Nona:** Fica eleito o FORO da COMARCA de Ananindeua (PA), para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

O presente instrumento de Contrato, será assinado em uma única via.

MACAPÁ (AP) 14 de Dezembro de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
Maria Elanilde Tavares da Silva  
Sócio(a) Administrador(a)

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE TERRAMAR  
CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA EPP**

**CNPJ nº 07.260.872/0001-38**

MARIA ELANILDE TAVARES DA SILVA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 06/01/1989, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 938.102.882-68, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5621857, órgão expedidor PC - PA, residente e domiciliado no(a) PASSAGEM FLAMENGUINHO, 44, SANTA RITA DE CASSIA, MANGUEIRÃO, BELÉM, PA, CEP 66640017, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial TERRAMAR CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA EPP, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15201468444, com sede Rodovia Br-316, S/N, Cond Next Office Sala 213 Torre 1 Km 7, Águas Lindas Ananindeua, PA, CEP 67.020-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 07.260.872/0001-38, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**NOME EMPRESARIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade que gira sob o nome empresarial TERRAMAR CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA EPP, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial TERRAMAR SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA EPP.

**ENDEREÇO**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RODOVIA BR-316, SN, KM 01 EDIF LIVING NEXT OFFICE 2 SALA 213, ATALAIA, ANANINDEUA, PA, CEP 67.013-000.

**OBJETO SOCIAL**

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A sociedade passa a ter o seguinte objeto:  
LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUEFÊ CANTINAS - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PRIVATIVAS OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO

Req: 81700000239450

Página 1

Certifico o Registro em 01/01/0001  
Arquivamento 20000537745 de 01/01/0001 Protocolo 176303863 de 22/06/2017  
Nome da empresa TERRAMAR SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA EPP NIRE 15201468444  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/TELAVALIDADOCS.aspx>  
Chancela 32755099291203





**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE TERRAMAR  
CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA EPP**

**CNPJ nº 07.260.872/0001-38**

**EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE FOTOCÓPIAS ATIVIDADES DE TELEATENDIMENTO.**

**CNAE FISCAL**

**8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios**  
**4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração**  
**8219-9/99 - preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente**  
**8219-9/01 - fotocópias**  
**8130-3/00 - atividades paisagísticas**  
**8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente**  
**8111-7/00 - serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais**  
**8020-0/01 - atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico**  
**7020-4/00 - atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica**  
**6190-6/99 - outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente**  
**5620-1/03 - cantinas - serviços de alimentação privativos**  
**5620-1/02 - serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê**  
**5620-1/01 - fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas**  
**4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral**  
**8220-2/00 - atividades de teleatendimento**

**QUADRO SOCIETÁRIO**

**CLÁUSULA QUARTA. CAMILA SA COSTA admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 21/01/1988, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 839.464.462-72, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 04422227669, órgão expedidor DETRAN - AP, residente e domiciliado no(a) AVENIDA FRANCISCO DE SOUZA, 154, C, GOLABAL, MACAPÁ, AP, CEP 68906012, BRASIL.**

Req: 81700000239450

Página 2

Certifico o Registro em 01/01/0001  
Arquivamento 20000537745 de 01/01/0001 Protocolo 176303863 de 22/06/2017  
Nome da empresa TERRAMAR SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA EPP NIRE 15201468444  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/TELAVALIDADOCS.aspx>  
Chancela 32755099291203



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE TERRAMAR  
CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA EPP**

**CNPJ nº 07.260.872/0001-38**

**CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS**

**CLÁUSULA QUINTA.** O sócio(a) MARIA ELANILDE TAVARES DA SILVA transfere o valor de R\$6.000,00 (Seis Mil Reais), de suas quotas, direta e irrestritamente ao sócio CAMILA SA COSTA, da seguinte forma: EFETUADA ATRAVES DE RECEBIMENTO EM ESPECIE.dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e admissão de sócio(a), fica assim distribuído:  
MARIA ELANILDE TAVARES DA SILVA, com 594.000(Quinhentos e Noventa e Quatro Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 594.000,00 (Quinhentos e Noventa e Quatro Mil Reais)  
CAMILA SA COSTA, com 6.000(Seis Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais)  
Totalizando o valor de R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais).

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA SEXTA.** A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) MARIA ELANILDE TAVARES DA SILVA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA SÉTIMA.** O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

Req: 81700000239450

Página 3

Certifico o Registro em 01/01/0001  
Arquivamento 20000537745 de 01/01/0001 Protocolo 176303863 de 22/06/2017  
Nome da empresa TERRAMAR SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA EPP NIRE 15201468444  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/TELAVALIDADOCS.aspx>  
Chancela 32755099291203





**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE TERRAMAR  
CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA EPP**

**CNPJ nº 07.260.872/0001-38**

**CLÁUSULA OITAVA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece ANANINDEUA/PA.


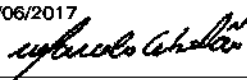
**CLÁUSULA NONA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

ANANINDEUA/PA, 16 de junho de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
**MARIA ELANILDE TAVARES DA SILVA**  
CPF: 938.102.882-68

  
\_\_\_\_\_  
**CAMILA SA COSTA**  
CPF: 839.464.462-72

	<b>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ</b>
	CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/09/2017 SOB Nº: 20000537745 Protocolo: 17/630386-3, DE 22/06/2017
<b>Empresa: 15 2 0146844 4</b> TERRAMAR SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA EPP	 _____ <b>MARCELO CEBOLÃO</b> SECRETÁRIO GERAL

Req: 81700000239450

Página 4

Certifico o Registro em 01/01/0001  
Arquivamento 20000537745 de 01/01/0001 Protocolo 176303863 de 22/06/2017  
Nome da empresa TERRAMAR SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA EPP NIRE 15201468444  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/TELAVALIDADOCS.aspx>  
Chancela 32755099291203





176303863

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	TERRAMAR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA EPP
PROTOCOLO	176303863 - 22/06/2017
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

### MATRIZ

NIRE 15201468444  
CNPJ 07.260.872/0001-38  
CERTIFICO O REGISTRO EM 27/09/2017  
SOB N: 20000537745



Marcelo A. P. Cebolão  
Secretário Geral

28/09/2017

1

Certifico o Registro em 01/01/0001  
Arquivamento 20000537745 de 01/01/0001 Protocolo 176303863 de 22/06/2017  
Nome da empresa TERRAMAR SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA EPP NIRE 15201468444  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/TELAVALIDADOCS.aspx>  
Chancela 32755099291203



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE TERRAMAR SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA**

**CNPJ nº 07.260.872/0001-38**

CAMILA SA COSTA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 21/01/1988, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 839.464.462-72, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 04422227669, órgão expedidor DETRAN - AP, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA FRANCISCO DE SOUZA, 154, C, GOIABAL, MACAPÁ, AP, CEP 68906012, BRASIL.

MARIA ELANILDE TAVARES DA SILVA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 06/01/1989, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 938.102.882-68, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5621857, órgão expedidor PC - PA, residente e domiciliado(a) no(a) PASSAGEM FLAMENGUINHO, 44, SANTA RITA DE CASSIA, MANGUEIRÃO, BELÉM, PA, CEP 66640017, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial TERRAMAR SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15201468444, com sede Rodovia Br-316, SN, Km 01 Edif Living Next Office 2 Sala 213, Atalaia Ananindeua, PA, CEP 67.013-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 07.260.872/0001-38, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**NOME EMPRESARIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade que gira sob o nome empresarial TERRAMAR SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial M. C SERVICOS EM LIMPEZA LTDA.

**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece ANANINDEUA/PA.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

ANANINDEUA/PA, 30 de janeiro de 2018.

Req: 81800000039929



Página 1

Certifico o Registro em 26/03/2018  
Arquivamento 20000557493 de 26/03/2018 Protocolo 186916582 de 21/02/2018  
Nome da empresa M. C SERVICOS EM LIMPEZA LTDA EPP NIRE 15201468444  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/TELAVALIDADOCS.aspx>  
Chancela 45406153342651



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE TERRAMAR SERVICOS  
ESPECIALIZADOS LTDA**

**CNPJ nº 07.260.872/0001-38**

*Camila Sa Costa*

CAMILA SA COSTA  
CPF: 839.464.462-72

*Maria Elanilde T. da Silva*

MARIA ELANILDE TAVARES DA SILVA  
CPF: 938.102.882-68





186916582

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	M. C SERVICOS EM LIMPEZA LTDA
PROTOCOLO	186916582 - 21/02/2018
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	020 - ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

### MATRIZ

NIRE 15201468444  
CNPJ 07.260.872/0001-38  
CERTIFICO O REGISTRO EM 26/03/2018  
SOB N: 20000557493



Marcelo A. P. Cebolão  
Secretário Geral

26/03/2018

1

Certifico o Registro em 26/03/2018  
Arquivamento 20000557493 de 26/03/2018 Protocolo 186916582 de 21/02/2018  
Nome da empresa M. C SERVICOS EM LIMPEZA LTDA EPP NIRE 15201468444  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/TELAVALIDADOCS.aspx>  
Chancela 45406153342651



**11º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
M. C SERVICOS EM LIMPEZA LTDA EPP  
CNPJ nº 07.260.872/0001-38**

CAMILA SA COSTA, nacionalidade brasileira, nascida em 21/01/1988, solteira, empresária, CPF nº 839.464.462-72, Carteira Nacional de Habilitação nº 04422227669, órgão expedidor DETRAN - AP, residente e domiciliada na Avenida Francisco de Souza, 154, C, GOIABAL, MACAPÁ, AP, CEP 68906012, BRASIL.

MARIA ELANILDE TAVARES DA SILVA, nacionalidade brasileira, nascida em 06/01/1989, solteira, empresária, CPF nº 938.102.882-68, Carteira de Identidade nº 5621857, órgão expedidor PC - PA, residente e domiciliado(a) no(a) Passagem Flamenguinho, 44, Santa Rita de Cassia, MANGUEIRÃO, BELÉM, PA, CEP 66640017, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial M. C SERVICOS EM LIMPEZA LTDA EPP, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15201468444, com sede Rodovia Br-316, SN, Km 01 Edif Living Next Office 2 Sala 213, Atalaia Ananindeua, PA, CEP 67.013-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 07.260.872/0001-38, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**OBJETO SOCIAL**

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:  
LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ CANTINAS - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PRIVATIVOS ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE FOTOCÓPIAS ATIVIDADES DE TELEATENDIMENTO.

**CNAE FISCAL**

8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios

Req: 81800000265473

Certifico o Registro em 01/08/2018  
Arquivamento 20000573122 de 01/08/2018 Protocolo 186435665 de 13/07/2018  
Nome da empresa M. C SERVICOS EM LIMPEZA LTDA EPP NIRE 15201468444  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 40725512274450


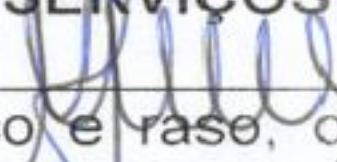


*Handwritten signature*






ATA NOTARIAL


Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, aos dezoito (18) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e dezoito (2018) Eu, , **Yurislander da Silva Souza**, Escrevente Autorizado, pessoalmente acessei o site da Junta Comercial do Estado do Pará (www.jucepa.pa.gov.br) e confirmei a autenticidade da **11ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE M. C SERVIÇOS EM LIMPEZA LTDA - EPP**, sob chancela: **40725512274450**. E Eu , **(CRISTIANE PASSOS)**, Tabeliã, subscrevo e assino em público e raso, dotado de fé pública, conforme item III do artigo 7º da Lei nº. 8.935/94, **DOU FÉ**.


Macapá-AP, 18 de setembro de 2018.

Em Test.º  da verdade.

  
**Yurislander da Silva Souza**  
**Escrevente autorizado**

**2º OFÍCIO DE NOTAS E ANEXOS**  
**Dr. Maria Cristiane da Silva Passos**  
Tabeliã e Oficial  
Rua Santos Dumont, 2723 - Birmizal - Macapá/AP  
Tel.: (96) 3242.4000 - Fax: (96) 3242.2491  
Casamentos - Nascimentos - Óbitos - Autenticações - Reconhecimento de firma - Proxies - Escrituras - Registro de Pessoa Jurídica - Registro de Títulos e Documentos.

Selo de Identificação 

  
**Yurislander da Silva Souza**  
**Escrevente autorizado**



**11º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
M. C SERVICOS EM LIMPEZA LTDA EPP  
CNPJ nº 07.260.872/0001-38**

4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração  
8219-9/99 - preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente  
8219-9/01 - fotocópias  
8130-3/00 - atividades paisagísticas  
8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente  
8111-7/00 - serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais  
8020-0/01 - atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico  
7020-4/00 - atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica  
5620-1/03 - cantinas - serviços de alimentação privativos  
5620-1/02 - serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê  
5620-1/01 - fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas  
4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral  
8220-2/00 - atividades de tele atendimento

**CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS**

CLÁUSULA SEGUNDA. A sócia MARIA ELANILDE TAVARES DA SILVA transfere o valor de R\$ 534.000,00 (Quinhentos e Trinta e Quatro Mil Reais), de suas quotas, direta e irrestritamente à sócia CAMILA SA COSTA, da seguinte forma: efetuada através de recebimento de 534.000 mil quotas em espécie, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, fica assim distribuído:  
CAMILA SA COSTA, com 540.000(Quinhentos e Quarenta Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 540.000,00 (Quinhentos e Quarenta Mil Reais)  
MARIA ELANILDE TAVARES DA SILVA, com 60.000(Sessenta Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)  
Totalizando o valor de R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais).

**DA ADMINISTRAÇÃO**

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a Sócia CAMILA SA COSTA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou

Req: 81800000265473

Página 2

Certifico o Registro em 01/08/2018  
Arquivamento 20000573122 de 01/08/2018 Protocolo 186435665 de 13/07/2018  
Nome da empresa M. C SERVICOS EM LIMPEZA LTDA EPP NIRE 15201468444  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 40725512274450





**ATA NOTARIAL**

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, aos dezoito (18) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e dezoito (2018) Eu, Yurislander da Silva Souza, Escrevente Autorizado, pessoalmente acessei o site da Junta Comercial do Estado do Pará (www.jucepa.pa.gov.br) e confirmei a autenticidade da **11ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE M. C SERVIÇOS EM LIMPEZA LTDA - EPP**, sob chancela: **40725512274450**. E Eu, Cristiane Passos, (CRISTIANE PASSOS), Tabeliã, subscrevo e assino em público e raso, dotado de fé pública, conforme item III do artigo 7º da Lei nº. 8.935/94, **DOU FÉ.**

Macapá-AP, 18 de setembro de 2018.

Em Test.º Yurislander da Silva Souza da verdade.



**Yurislander da Silva Souza**  
Escrevente autorizado

**Yurislander da Silva Souza**  
Escrevente autorizado



**11º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
M. C SERVICOS EM LIMPEZA LTDA EPP  
CNPJ nº 07.260.872/0001-38**

assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

CLÁUSULA QUARTA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**NOME DE FANTASIA**

CLÁUSULA QUINTA. Por este ato fica alterado o nome de fantasia para "SERGEL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS".

**DA RÁTIIFICAÇÃO E FORO**

CLÁUSULA SEXTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece ANANINDEUA.

CLÁUSULA SÉTIMA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Ananindeua, 11 de julho de 2018.

*Camila Sa Costa*

CAMILA SA COSTA  
CPF: 839.464.462-72

*Maria Elanilde T. da Silva*

MARIA ELANILDE TAVARES DA SILVA  
CPF: 938.102.882-68

Req: 81800000265473

Página 3

Certifico o Registro em 01/08/2018  
Arquivamento 20000573122 de 01/08/2018 Protocolo 186435665 de 13/07/2018  
Nome da empresa M. C SERVICOS EM LIMPEZA LTDA EPP NIRE 15201468444  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 40725512274450





 **ARTÓRIO**  
**Cristiane Passos**

**ATA NOTARIAL**

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, aos dezoito (18) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e dezoito (2018) Eu, Yurisllander da Silva Souza, Escrevente Autorizado, pessoalmente acessei o site da Junta Comercial do Estado do Pará (www.jucepa.pa.gov.br) e confirmei a autenticidade da **11ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE M. C SERVIÇOS EM LIMPEZA LTDA - EPP**, sob chancela: **40725512274450**. E Eu, Cristiane Passos, (CRISTIANE PASSOS), Tabeliã, subscrevo e assino em público e raso, dotado de fé pública, conforme item III do artigo 7º da Lei nº. 8.935/94, **DOU FÉ**.

Macapá-AP, 18 de setembro de 2018.

Em Test.º Yurisllander da Silva Souza da verdade.

  
2º OFÍCIO DE NOTAS E ANEXOS  
Dr. Maria Cristiane da Silva Passos  
Tabeliã e Oficial  
Rua Santos Dumont, 3723 - Bantzil - Macapá/AP  
Tel.: (96) 3242.4096 - Fax: (96) 3242.2491  
Casamentos - Nascimento - Óbitos - Autorizações - Reconhecimento de firma - Procurações - Escrituras e atos de Pessoa Jurídica - Registro de Imóveis e Locamentos.

Yurisllander da Silva Souza  
Escrevente autorizado

Cristiane Passos  
Escrevente autorizado





186435665

### TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	M. C SERVICOS EM LIMPEZA LTDA EPP
PROTOCOLO	186435665 - 13/07/2018
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 15201468444  
CNPJ 07.260.872/0001-38  
CERTIFICO O REGISTRO EM 01/08/2018  
SOB N: 20000573122

Marcelo A. P. Cebolão  
Secretário Geral

01/08/2018

1

Certifico o Registro em 01/08/2018  
Arquivamento 20000573122 de 01/08/2018 Protocolo 186435665 de 13/07/2018  
Nome da empresa M. C SERVICOS EM LIMPEZA LTDA EPP NIRE 15201468444  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 40725512274450